



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE

1.0. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	anestésico injetável mepicaína 2% (nova dfl) à base de mepivacaína vaso-constritor: epinefrina 1:100.000. isento de metilparapeno. embalagem em blisters lacrado com 10 tubetes de cristal. ideal para procedimento de prolongada duração, indicado para tratamentos cirúrgicos em geral. caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Caixa	150
2	anestésico injetável articaine 4% (nova dfl), à base de articaina vaso-constritor: epinefrina 1:100.000.cada ml da solução de articaine 100 contem 40 mg de cloridrato de articaína e 10µg de epinefrina. usado em procedimentos periodontais simples e complexos. embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Caixa	80
3	anestésico injetável lidocaína 2% (nova dfl), à base de clorifrato de lidocaína 2% com vaso-constritor:	Caixa	150



	epinefrina 1:100. 000. embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada.		
4	anestésico tópico benzotop 20% - (nova dfl). à base de benzocaina 20%, que é o p-aminobenzonato de etilo, um ester etílico do ácido p-aminobenzoico (paba). também é um anestésico local, usado como calmante para dores. embalagem 12g.	Caixa	40
5	agulha gengival 30g curta com bisel trifacetado e cânula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule. embalada individualmente, estéril, com registro na anvisa. caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência e lote.	Caixa	50
6	agulha gengival 27g longa com bisel trifacetado e cânula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule. embalada individualmente, estéril, com registro na anvisa. caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência e lote.	Caixa	50
7	seringa hipodérmica, são utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). 10ml, bico lateral luer slip; confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas bd, proporcionando maior transparência; melhor leitura na	Unidade	300



	dosagem através de stopper mais fino; êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; produto estéril embalado unitariamente.		
8	agulha hipodérmica, são utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). tamanho: 25mmx0,70mm 22g 1 (canhão preto). cânula: composta de tubo de aço inox tipo 340. apresenta bisel em uma das extremidades. o bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha. canhão: confeccionado em polipropileno. a união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico. protetor: confeccionado em polipropileno incolor. protetor articulado: dispositivo de segur	Caixa	04
9	micro aplicador odontológico descartável estilo microbrush, flexíveis, que permitam a dobra da ponta em 90°. tubo com 100 unidades. disponível nos tamanho: fino. com qualidade igual ou superior a allprime.	Tubo	30
10	micro aplicador odontológico descartável estilo microbrush, flexíveis, que permitam a dobra da ponta em 90°. tubo com 100 unidades. disponível no tamanho: regular. com	Tubo	45



	qualidade igual ou superior a allprime.		
11	fixador de raio x (carestream) composição 80 a 85% contendo água, e ausência de ácido acético, frasco com 475 ml, pronto para uso.	Frasco	40
12	revelador de raio x (carestream) frasco com 475ml de solução reveladora para radiografias, pronto p/ uso.	Frasco	40
13	filme radiográfico adulto, velocidade f- (menor tempo de exposição do paciente). tamanho 31mm x 35mm. caixa com 150 unidades, com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na anvisa.	Unidade	06
14	filme radiográfico periapical infantil, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes de crianças. embalagem contendo 100 unidades. tamanho dos filmes 2 x 3 cm. velocidade f (intermediária).	Unidade	03
15	kit de posicionador de filme radiográfico adulto, indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em adultos. embalagem com um kit contendo: 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para	Kit	03



	esterilização, 1 dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings. os posicionadores devem ser de material de poliacetal natural. os mordentes de silicone. o pote para		
16	kit de posicionador de filme radiográfico infantil, indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em crianças. embalagem com um kit contendo: 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings. os posicionadores devem ser de material de poliacetal natural. os mordentes de silicone. o pote para	Kit	03
17	cartela para identificação de radiografia odontológica, para uma película periapical. pacote com 100 cartelas.	Pacote	06
18	colgadura individuais para radiografias odontológicas tipo clip, avulsa em inox para um raio-x dental.	Unidade	20
19	câmera escura portátil sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontoescológicos periapicais.	Unidade	02



20	pasta de polimento de resina composta a base de óxido de alumínio de granulação extrafina, indicada para realizar polimento de restaurações de resina composta.	Tubo	30
21	pasta profilática com flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de caries e doenças periodontais, podendo variar os sabores: tutti-frutti, menta e neutro, em tubos com 90g. igual ou superior a marca herjos-coltene.	Tubo	50
22	pasta profilática sem flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de caries e doenças periodontais, podendo variar os sabores: tutti-frutti, menta e neutro, em tubos com 90g.com qualidade igual ou superior a marca herjos-coltene.	Tubo	50
23	pasta de dente tripla ação menta com 50g, creme dental anticárie com flúor, proporciona limpeza profunda e hálito fresco, tripla proteção: contra cárie, mau hálito e manchas, sabor menta.	Tubo	3000
24	flúor (df) tópico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23%	Frasco	200



	ions flúor) de 00:60 segundos; sabor neutro condicionado em frasco com 200ml.		
25	ácido fosfórico 37% (fmg- condac) em gel tixotrópico com clorexidi—v na 2%, sem sílica. deve apresentar viscosidade adequada reduzindo risco de escoamento e corante azul para melhor visualização da região a ser condicionada. pacote com 3 seringas de 2,5ml cada, com bico dosador de metal curvo, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	Pacote	200
26	resina universal fotopolimerizável (3m espe filtec- z250 tm), para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. disponível em seringa com 4g e na cor a2.	Unidade	50
27	resina universal fotopolimerizável (3m espe filtec- z250 tm) para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. disponível em seringa com 4g e na cor a3.	Unidade	100



28	resina fotopolimerizavel (3m espe – z100 tm), para dentes anteriores e posteriores. matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. seringa com 4g. disponível nas cores a3,5.	Unidade	80
29	resina fotopolimerizavel (3m espe – z100 tm), para dentes anteriores e posteriores. matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. seringa com 4g. disponível nas cores b2.	Unidade	50
30	resina fotopolimerizavel (3m espe – z100 tm), para dentes anteriores e posteriores. matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. seringa com 4g. disponível nas cores ud.	Unidade	20
31	resina universal fotopolimerizavel (resina llis fgm) resina universal fotopolimerizavel para restauração de dentes anteriores e posteriores. consistência: composta. preenchimento: 2mm. composição: bis-gma, bis ema, tegdma, canforoquinona, co-iniciador e silano. compósito nano híbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são	Unidade	50



	combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistem		
32	resina universal fotopolimerizavel (resina llis fgm) resina universal fotopolimerizavel para restauração de dentes anteriores e posteriores. consistência: composta. preenchimento: 2mm. composição: bis-gma, bis ema, tegdma, canforoquinona, co-iniciador e silano. compósito nano híbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistem	Unidade	80
33	resina composta cor oa3 - restaurador universal resina composta micro híbrida com nano partículas, radiopaca e fotopolimerizável. composição: combinação de zircônia/sílica de superfície modi-cada e partículas de sílica de superfície modi-cada de 20nm. a carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10?m de zircônia/sílica. o restaurador universal micro-híbrido com	Unidade	5



	nanopartículas contém os monômeros bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. indicações: é indicad		
34	resina fotopolimerizavel fluida (flow) --- (maquira ou oppalis) resina de baixa viscosidade do tipo "flow" de partículas micro-híbridas. deve ser radiopaca e ter alta resistência mecânica. cor a3. seringa de 2g.	Unidade	50
35	selante resinoso para fôssulas e fissuras, indicado para o selamento de fôssulas e fissuras de pacientes com alta atividade de cárie. deve ter resistência mecânica, com pelo menos 50% em peso de cargas inorgânicas. deve liberar flúor e ser fotopolimerizável.	Unidade	50
36	ionômero de vidro p/restauração (químico) (marca - maxxion r) cimento a base de ionômero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento de sua utilização. é um cimento de presa rápida, possui adesão a estrutura dentária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogenica. apresentação: embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10 g; 01 frasco de líquido com 8ml; 01 dosador de pó e um bloco de espatulação.	Kit	60



37	material restaurador provisório (marca – all plan) cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, aroma de hortelã, destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas), apresentação em frasco contendo 20g do produto. deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação, r	Frasco	60
38	cimento de hidróxido de cálcio, cimento de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta- pasta. composição ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio de titânio, es-teorato de zinco e corante minerais. apresentação: 1 tubo de pasta base com 13gr, 1 tubo de pasta catalizadora com 11g e 1 bloco de mistura. com registro na anvisa.com qualidade igual ou superior a dycal - dentsply sirona ou hydro-c.	Kit	45
39	hidróxido de cálcio, p.a, frasco com 10g, contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.	Frasco	60



40	adesivo fotopolimerizável (âmbar ou 3m) com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. composição bis-gma, hema, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Unidade	140
41	rolete de algodão hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10mm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades.	Pacote	1.500
42	algodão hidrófilo composto de fibras 100% algodão, alvejadas, transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas. utilizado em diversos procedimentos para limpeza, retirada de excesso de material. embalagem com 500g.	Pacote	750
43	compressa de gaze hidrófila confeccionada com 100% algodão; 9 fios; 8 camadas; 5 dobras; dimensão 7,5cm x 7,5cm; alvejado; inodoro;	Pacote	1.500



	insipido; isenta de amido; alvejante óptico; pacote com 500 unidades.		
44	jogo de limas k-file, primeira série de 21 mm em caixa sortida de #15 até #40: instrumento de aço inoxidável; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	Kit	06
45	jogo de limas k-file, segunda série de 21 mm em caixa sortida de #45 até #80: instrumento de aço inoxidável; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	Kit	06
46	escova de robson: escova tipo robson preta para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm, macia, com cerdas em nylon. para baixa rotação - contra ângulo.	Unidade	50
47	escova dental infantil- embalagem com uma unidade.	Unidade	1.500
48	escova dental adulta- embalagem com uma unidade.	Unidade	1.500
49	broca gates glidden, broca gates glidden 28mm pe 10 nº 1 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. ponta guia: 15mm. tamanho 1: 0,50mm.	Unidade	30
50	broca gates glidden, broca gates glidden 28mm pe 10 nº 2 - ca produzida em aço carbono de baixa	Unidade	30



	rotação com 28mm de comprimento. ponta guia: 15mm. tamanho 2: 0,70mm.		
51	broca gates glidden, broca gates glidden 28mm pe 10 nº 3 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. ponta guia: 15mm. tamanho 3: 0,90mm.	Unidade	30
52	broca carbide cirúrgico esférica haste longa nº06.	Unidade	40
53	broca carbide cirúrgica nº151	Unidade	40
54	broca esférica diamantada de alta rotação (microdont/fava), tamanho 1011 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	80
55	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1012 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	80
56	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1012 hl em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	80
57	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1014 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	80



58	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1016 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	70
59	broca ponta diamantada, tamanho 1013, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	Unidade	60
60	broca ponta diamantada, alta rotação cone invertido tamanho 1034, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	Unidade	60
61	broca ponta diamantada, tamanho 1035, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	Unidade	60
62	broca ponta diamantada, tamanho 2214, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	Unidade	40
63	broca ponta diamantada tamanho 3117, com qualidade igual ou superior 3r microdont.	Unidade	40
64	broca tamanho 1190 ff, com qualidade igual ou superior fava.	Unidade	80
65	broca tamanho 2200, com qualidade igual ou superior fava.	Unidade	70
66	broca tamanho 3118, com qualidade igual ou superior fava.	Unidade	70
67	broca tamanho 3195 ff, com qualidade igual ou superior fava.	Unidade	70



68	broca carbide alta rotação esférica tamanho 02.	Unidade	60
69	broca carbide alta rotação esférica tamanho 04.	Unidade	60
70	broca carbide alta rotação cone invertido n°35.	Unidade	60
71	ponta de acabamento n° 2135 f	Unidade	70
72	ponta de acabamento n° 3138 f	Unidade	70
73	ponta de acabamento n° 3168 ff	Unidade	80
74	broca baixa rotação esférica n°02	Unidade	40
75	broca de baixa rotação esférica n°04	Unidade	40
76	broca de baixa rotação esférica n°06	Unidade	30
77	kit pontas diamantadas prótese-embalagem com 12 pontas diamantadas + 1 broqueiro; 1 ponta diamantada n° 1064 1 ponta diamantada n° 2135 1 ponta diamantada n° 2215 1 ponta diamantada n° 3053 1 ponta diamantada n° 3069 1 ponta diamantada n° 3100 1 ponta diamantada n° 3113 1 ponta diamantada n° 3118 1 ponta diamantada n° 3203 1 ponta diamantada n° 3228 1 ponta diamantada n° 4137 1 ponta diamantada n° 4138	Kit	02
78	kit brocas odontologicas de tungstenio: fresas lima tungstenio escareador desbaste entalhe metal	Kit	04



	ferro jogo acessórios ferramentas completo.kit contendo 10 brocas. - eixo 2.35mm - ideal para odontologia, proteticos etc - material de otima qualidade, extremamente resistente.		
79	banda matriz 0,05mm x 5mm x 50cm confeccionada em aço inoxidável, flexível e com superfície uniforme. deve apresentar registro na anvisa.	Unidade	60
80	banda matriz 0,05mm x 7mm x 50cm, confeccionada em aço inoxidável, flexível e com superfície uniforme. deve apresentar registro na anvisa.	Unidade	60
81	tira de lixa de aço de 4 mm, com base resistente flexível, possuem granulometrias média e fina que permitem maior eficiência de desgaste e acabamento. indicado para acabamento dental. embalagem com 12 unidades de 4mm.	Unidade	150
82	tira de lixa para resina composta de 2,5 mm, tiras de poliéster, cobertas com partículas abrasivas de óxido de alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina, tamanho 170mm x 2.5mm. as tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanche da camada abrasiva. embalagem com 150 unidades.	Unidade	150
83	tira de lixa para resina composta de 4 mm, tiras de poliéster, cobertas com partículas abrasivas de óxido de	Unidade	150



	alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina, tamanho 170mm x 4mm. as tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanche da camada abrasiva. embalagem com 150 unidades.		
84	tiras para uso odontológico em poliéster para restaurações com resina, medindo aproximadamente 100x10x0,05mm, caixa com 50 unidades.	Unidade	150
85	papel carbono contacto film – angelos ou maquir, indicados para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais. embalagem com 12 unidades.	Unidade	150
86	álcool etílico 70% hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), destinado a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêutico. e desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc. embalagem com 011.	Frasco	300
87	álcool etílico 99% anidro na concentração 99,3% inpm, com registro na anvisa, indicado para limpeza em estabelecimentos de assistência à saúde humana. embalagem com 011.	Frasco	250



88	sugador odontológico descartável ,tubo pvc atóxico, transparente, arame de fácil modelagem, ponta macia, flexível, pacote com 40 unidades.	Pacote	300
89	fio de sutura agulhado seda trançada 3/0 - 17mm - 3/8 comprimento do fio: 45 cm; medida (usp): 3/0; medida da agulha: 17 mm; curvatura da agulha: 3/8 - cortante. contém uma caixa com 24 envelopes; embalado individualmente por envelope,fabricado com material atóxico, estéril de uso único. agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na gengiva do paciente.	Caixa	200
90	fio para sutura nylon 4-0. fio de sutura odontológico agulhado - seda ou nylon trançada 3/0 - 17mm - 3/8 contém uma caixa com 24 envelopes; embalado individualmeynnte por envelope; cada envelope contém fio e agulha; monofilamento preto - classe ii; estéril; método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno; validade de 05 anos a partir da data de fabricação;	Caixa	250
91	fio dental indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. embalagem com 100m.cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de	Unidade	3.000



	menta; validade: 3 anos a partir da data de fabricação;		
92	fio dental indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. embalagem com 500m.cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; validade: 3 anos a partir da data de fabricação;	Unidade	20
93	fio retrator 000- fio para afastamento gengival. é indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. embalagem com 244cm.	Unidade	10
94	óleo lubrificante spray para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação; com baixa viscosidade; acompanhado de bicos aplicadores; frasco com 200 ml; com dados de identificação, procedência, data de validade, nº de lote e nº do registro no ministério da saúde.	Unidade	80
95	cunha anatômica de madeira sortidas. sem farpas, tingida com pigmentos atóxicos. disponível em 5 tamanhos codificados por cores. caixa com 100 unidades.	Caixa	50
96	esponja hemostática de colágeno hidrolisado (hemospon-maquira) fabricado em material atóxico e	Caixa	30



	apirrogênico. 100% colágeno (gelatina) porcino liofilizado. reabsorvível. estéril. caixa com 10 unidades, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.		
97	pedra pomes para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalado em pote com 100 gramas.	Frasco	20
98	formocresol (biodinâmica) em solução; contendo formaldeído, o-cresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml.	Frasco	30
99	solução hemostática, cada grama contém: 250 mg de cloreto de alumínio; 1 mg de sulfato de hidroxiquinoleína de alumínio em veículo glico/alcoólico/aquoso - vidro com 10 ml. com qualidade igual ou superior a hemoliq.	Frasco	20
100	evidenciador de placa liquido embalagem com 10ml. facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes; auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial; solução para uso tópico e bochecho.com qualidade igual ou superior a eviplac – biodinâmica.	Unidade	30
101	alveolitina pomada indicado para a prevenção de alveolites como medida rotineira após exodontias, facilitando	Frasco	20



	a cicatrização e diminuindo a dor do pós-operatório. tem ainda efeito analgésico. apresentação pote plástico ou frasco com 10 g. com qualidade igual ou superior a alveolex.		
102	otosporin embalagem com 10ml. composto por hidrocortisona – 10mg/ml (corticosteroide), sulfato de neomicina – 5mg/ml (antibiótico), sulfato de polimixina b – 10.000 ui/m (antibiótico)	Frasco	30
103	lâmina para cirurgia nº 15 c, lâmina embaladas e esterilizadas individualmente; apresentação: caixa com 100 unidades. com qualidade igual ou superior a biomass.	Caixa	10
104	lâmina para cirurgia nº 12 c, lâmina embaladas e esterilizadas individualmente; apresentação: caixa com 100 unidades. com qualidade igual ou superior a biomass.	Caixa	10
105	kit ponta para acabamento e polimento de resina de baixa rotação são utilizadas em diferentes processos de polimento inicial, polimento final e alto brilho em resinas e metais. composição: cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica. com qualidade igual ou superior a kg viking. referência/formato: 8091f: torpedo amarelo. 8092f: disco amarelo. 8093f: ogiva amarela.	Kit	10



	8094f: taça amarela. 8091ff: torpedo cinza. 8092ff: disco cinza. 8093ff: ogiva cinza. 8094ff: taça cinza.		
106	disco de lixa (p/acabamento e polimento 3/4. discos de contorno e polimento indicados para dar acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionômero de vidro, possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, e se apresentam em quatro gramatura: grosso, médio, fino e superfino. embalagem tipo caixa contendo 50 discos de contorno e polimento, incluindo abrasivos: grosso, médio, fino e superfino, com diâmetro de 1/2" (cervical) e constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.com qualidade igua	Caixa	10
107	spray congelante para verificação de vitalidade pulpar, à base de água - 50°C. frasco com no mínimo 200ml contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.	Frasco	20
108	soro fisiológico solução aquosa de cloreto de sódio a 0,9% e água deionizada. indicação: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalação e uso externo em geral; frasco com 30 ml.	Frasco	30
109	coletor para material perfuro cortante confeccionado a partir de papelão	Unidade	15



	ondulado (caixa externa e bandeja); papelão couro (cinta lateral e fundo rígido); polietileno de alta densidade; sacola para revestimento; capacidade de 3 litros.		
110	babador descartável confeccionado em papel superabsorvente; mais resistente e com maior poder de absorção; duas camadas; uma de papel e uma de plástico; não estéril; sem adesivo; dimensões 33cm x 47cm; cor branca; pacote com 100 unidades.	Pacote	300
111	guardanapo de papel folha simples pacote c/ 50 ,22cm x 23cm.	Pacote	300
112	prendedor de babador -jacaré (golgran). utilizado para prender guardanapos de papel. produzido em aço inoxidável aisi 420. autolavável.	Unidade	20
113	solução de clorexidina concentração de 2% degermante, forma farmacêutica solução aquoso e excipientes, frasco 1000 ml.	Frasco	20
114	desinfetante hospitalar (germi cin) para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos. composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,6% (ativo) solubilizantes,tensoativo não iônico,quelante, anti-oxidante,corante e água deionizada. frasco pet 1000ml.	Frasco	30



115	detergente enzimático; para remoção de resíduo orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbiana; frasco com 1000ml; na data da entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade.	Frasco	30
116	grau cirúrgico rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico +filme laminado poliéster/polipropileno com medidas 20cmx50m.	Rolo	25
117	grau cirúrgico rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico +filme laminado poliéster/polipropileno com medidas 25cmx100m.	Rolo	25
118	fita para autoclave utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. é um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.com medições 19mm x 30m.confecionada com dorso de papel crepado à base de celulose. recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina	Unidade	80
119	filme pvc indicado para embalar e proteger as mais diversas	Unidade	300



	necessidades, atendendo o segmento odontológico. translúcido. medidas: 28cm x 100m. embalagem com 1 unidade 28cm x 100m.		
120	broqueiro em plástico, medidas: 15 x 7,5 x 07cm; contém 82 furos para pontas e brocas. embalagem com 1 unidade.	Unidade	18
121	touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno) hipoalérgica cor branca, gramatura 20 gr, microperfurada, com elástico revestido nas extremidades, formato anatômico, caixa com 100 unidades.	Pacote	200
122	avental cirúrgico descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e látex no punho; em não tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura; 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarrilhos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais.	Pacote	500
123	máscara cirúrgica com tripla camada de proteção, descartável, com elástico, atóxica 100% polipropileno, antialérgica – uso odontológico. cor branca. aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na abnt. caixa com 50 unidades.	Caixa	150
124	máscara pff2 n 95	Unidade	300



125	óculos de proteção em policarbonato; leve, durável, resistente com perfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de proteção, lentes com qualidade optica livres de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos;	Unidade	10
126	luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho médio, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	Caixa	350
127	luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho pequeno, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	Caixa	450
128	luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho grande, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	Caixa	200
129	luvas cirúrgicas de látex, estéril lubrificada com pó. superfície texturizada e antiderrapante. formato anatômico. (tam. 7,5)	Par	100
130	autoclave para esterilização a vapor sob pressão. equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma nbr iso 13485. é necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. - design moderno. - digital, fácil manuseio. - bivolt automático - 127/220v que	Unidade	02



	permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v. - programa único de esterilização. - desaeração e despressurização automática. - capacidade 21 li		
131	seladora protect seal basic – agir indicado para selar papel grau cirúrgico. seladora de mesa. * não possui guilhotina. * possui acionamento manual. * confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. * sistema para aquecimento com resistência blindada. * pintura epóxi eletrostática na cor branca. * área para selagem: 31cm. * largura para selagem: 13mm. * tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 v) automático. * frequência: 50/60 hz. * potência máxima: 100 w. * temperatura: até 200°C. * medidas: altura: 125mm, largura	Unidade	05
132	caneta de alta rotação odontológica torque normal, jato triplo. spray triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes fixação de brocas por sistema push button, permite uma troca rápida das brocas. dispensa a utilização do saca-brocas. rolamentos de cerâmica e turbinas microbalanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida	Unidade	04



	útil dos rolamentos. sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de		
133	caneta de baixa rotação odontológica descrição o contra ângulo fx 110 1:1 é indicado para tratamentos odontológicos, em trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e tarefas leves em laboratório de próteses. características • contra ângulo sistema intra; • sistema de fixação de brocas por trava; • transmissão 1:1; • cabeça montada com rolamentos; • utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,34 mm de diâmetro.	Unidade	04
134	micro motores para caneta de baixa rotação, apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com componentes que permitam ser autoclaváveis em até 135°C, permitindo acoplar facilmente a peça reta ou o contra-ângulo, proporcionando alto toque em baixa velocidade com baixo nível de ruídos, peso 93g, rotação, 3.000 a 18.000 rpm, 65 l/min, pressão 60 a 80 psi.	Unidade	04
135	fotopolimerizador odontológico sem fio 1200-1400mw (bivolt) fotopolimerizador à bateria (sem fio), recarregável. aplicações: fotopolimerização de resinas	Unidade	04



	compostas, ionômeros e adesivos. sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. colagem de brackets e acessórios ortodônticos. colagem de facetas e lentes de contato dentais. especificações: entrada: 110v-240v (bivolt) / 50-60hz. intensidade da luz de saída: 1200-1400mw/cm ² . capacidade da bateria: 1500mah. comprimento de onda ótico de saída: 420-480nm. tempos de aplicação disp		
136	ultrassom + jato de bicarbonato jetlax sonic led – schuster, o ultrassom e jato de bicarbonato jetlax sonic led da schuster apresenta um bom manuseio operacional e permite aplicação em diversas áreas da odontologia, como: periodontia, endodontia, dentística e prótese e em preparos cavitários. *periodontia - remoção do biofilme mineralizado e não mineralizado. *endodontia - limpeza do canal radicular e remoção de instrumentos fraturados. - abertura de canais calcificados. - remoção de pinos e da dentina. - restaurações antigas consistent	Unidade	01
137	cadeira odontológica completa cadeira automática, subida e descida de assento e encosto motorizado, sistema de moto-redutor elétrico isento de ruídos. equipo fixo em braço articulado, com seringa tríplice, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de água de	Unidade	02



	500ml, tampo de inox; unidade auxiliar, com cuba de porcelana removível, com sugador a base de válvula ventura; refletor, multifacetado. tensão de alimentação 127 v, perfeita estabilidade não precisando ser fixada no chão e revestimentos em courvin verde. acompanha m		
138	compressor odontológico capacidade mínima 38 litros, isento de óleo, motor de 02 pistões com 1,1hp/830w (115v) e 1,14 hp/850w (220v), com protetor térmico contra sobreaquecimento, filtro de saída de ar, adequado para um consultório, pintura interna do reservatório antioxidante, deslocamento teórico mínimo (fluxo de ar): 212 litros/minuto (7,49 pés cúbicos por minuto); nível e ruído aproximadamente 62db., uma ano de garantia.	Unidade	04
139	pinça clínica pinça clínica, ponta angulada, em aço inox, aisi 420, de uso odontológico; o instrumental deverá estar de acordo com as normas nbr-7153 e din-mediz in1. a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante	Unidade	30



	(logotipo ou marca). registro no ms. autoclavável a 135°C.		
140	pinça hemostática aço inox. autoclavável. uso geral. para pinçar e interromper fluxo sanguíneo.	Unidade	10
141	sonda exploradora uso odontológico sonda exploradora nº 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie. feita em aço inox.	Unidade	30
142	escavador de dentina escavador de dentina nº 17, em aço inox colher de dentina nº 17 em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias (ou escavador duplo).	Unidade	30
143	escavador tipo colher de dentina escavador tipo colher de dentina nº 18; em aço inox; para raspagem de dentina; autoclavável.	Unidade	30
144	seringa carpule dobrável seringa anestésica carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	Unidade	30
145	porta-matriz uso odontológico, material aço inox, utilização restauração, uso infantil e adulto, tipo circular, características adicionais. utilizado para matrizes tofflemire.	Unidade	16



146	afastador minnesota em aço inoxidável. utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos. é autoclavável, garantindo biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.	Unidade	08
147	alavanca adulta seldin esquerda produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, instrumento delicado, utilizada para auxiliar em cirurgias, extrações e na remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso.	Unidade	04
148	alavanca adulta seldin direita produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, instrumento delicado, utilizada para auxiliar em cirurgias, extrações e na remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso.	Unidade	04
149	alavanca adulta seldin reta aço inoxidável, utilizado para auxiliar em cirurgias e extrações.	Unidade	80
150	alavanca adulta seldin apical direita formato de "meia-cana, cabo oco, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. auxiliar na extração dentária.	Unidade	04
151	alavanca infantil reta aço inox. autoclavável. indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	Unidade	04
152	aplicador hidróxido de cálcio angulado de ponta dupla aço inox,	Unidade	30



	autoclavável, indicado para aplicação de hidróxido de cálcio.		
153	cabo para espelho nº5 em alumínio, ultralete, redondo, com textura para segurança e conforto. para uso junto a espelho. embalagem com 1 unidade.	Unidade	30
154	calcador holeback nº6 medindo 16cm - produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. é ideal em restaurações para esculpir e condensar.	Unidade	30
155	cureta de lucas cirúrgica nº86 indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. aço inox. autoclavável. embalagem com 1 unidade.	Unidade	30
156	cureta gracey 11/12 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, tamanho: 17 cm, cabo 8mm, auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	Unidade	12
157	cureta gracey 13/14 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho: 17 cm. cabo: 8mm. auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para	Unidade	12



	raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.		
158	cureta gracey 5/6 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho: 17 cm. cabo: 8mm. auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	Unidade	12
159	cureta gracey 7/8 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho: 17 cm. cabo: 8mm. auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	Unidade	12
160	descolador de molt 9 cabo maciço aço inox. autoclavável. indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. embalagem com 1 unidade	Unidade	08
161	fôrceps adulto 65, aço inox. autoclavável. para incisivos e raízes superiores bico fino. embalagem com 1 unidade.	Unidade	04
162	fôrceps adulto 69, aço inox. autoclavável. para incisivos e raízes	Unidade	04



	superiores bico fino. embalagem com 1 unidade.		
163	fôrceps adulto 150 aço inox. autoclavável. para pré-molares incisivos e raízes superiores.	Unidade	04
164	fôrceps adulto 151 aço inox. autoclavável. para pré-molares incisivos e raízes superiores.	Unidade	04
165	fôrceps adulto 17 aço inox. autoclavável. indicado para extração de molares inferiores ambos os lados.	Unidade	04
166	fôrceps adulto 18l aço inox. autoclavável. indicado para extração de molares superiores lado esquerdo;	Unidade	04
167	fôrceps adulto 18r aço inox. autoclavável. indicado para extração de molares superiores do lado direito;	Unidade	04
168	fôrceps infan.l nº1 aço inox. autoclavável. indicado para incisivos e caninos superiores;	Unidade	04
169	fôrceps infan.l nº2 aço inox. autoclavável. indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados;	Unidade	04
170	fôrceps infan.l nº3 aço inox. autoclavável. indicado para extração de pré-molares e raízes inferiores de ambos os lados;	Unidade	04
171	espátula nº 1 (espátula de inserção) manipulação de resina e modelar a cavidade a ser restaurada. também	Unidade	30



	chamada de espátula de resina, espátula de inserção e espátula nº 1. produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. cabo em alumínio adonisado. totalmente autoclavável. validade: indeterminada. espátula de silicato nº 1.		
172	espátula 24 produto em aço inox 420.	Unidade	06
173	placa de vidro placa de vidro retangular. placa lisa. indicado para manipulação de cimentos e pastas. medidas 15x07x06mm.	Unidade	04
174	cupas metálicas aço inox. autoclavável. 8cm. capacidade: 160ml. indicado para assepsia.	Unidade	08
175	tesoura material: aço inox. autoclavável. utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	Unidade	30
176	caixa aço inox, 20x10x5 cm produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos;	Unidade	10
177	porta-agulha de mayo-hegar, 14 cm produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 14cm. instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.	Unidade	30
178	régua milimetrada aço inoxidável aisi-420. cor sortida sem opção de escolha. autoclavável. indicada para endodontia.	Unidade	06



179	bandeja de aço retangular media (18x24x1,5cm) produtos desenvolvidos em aço inoxidável aisi 304. ideal para depositar seus instrumentais cirúrgicos durante a esterilização em estufas e autoclaves.	Unidade	50
180	lima para osso aço inox. autoclavável. usada para alisamento final do osso.	Unidade	08
181	porta rolete algodão utilizada para acondicionamento de algodão. fabricada em aço inox, com polimento interno. dimensão: 08 x 10 cm.	Unidade	16
182	alginato para impressões odontológicas com presa normal, coloração rosa durante a espatulação e retorna a cor branca indicando o momento ideal para remoção da boca na sua total geleificação, boa consistência excelente elasticidade e ótima compatibilidade com o gesso. composto de alginato de potássio, sulfato de cálcio, diatomita, óxido magnésio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, álcool, fenolftaleína e aromas. com tempo de manipulação 45 s, tempo de trabalho 1 m e 10 s, tempo de moldeira na boca 1 m e 30 s, tempo de presa 2 m	Unidade	150
183	resina acrílica em pó termopolimerizável para prótese cor rosa médio embalagem com 1kg.	Unidade	25



184	resina acrílica em pó termopolimerizável para prótese incolor embalagem com 1kg.	Unidade	25
185	resina acrílica em pó autopolimerizável para prótese cor rosa médio embalagem com 1kg.	Unidade	10
186	resina acrílica em pó autopolimerizável para prótese incolor embalagem com 1kg.	Unidade	10
187	líquido acrílico termopolimerizável para prótese embalagem com 500 ml.	Pote	25
188	líquido acrílico autopolimerizável para prótese embalagem com 500 ml.	Pote	10
189	gesso pedra tipo iii de cor amarela embalagem com 1 kg.	Quilograma	160
190	gesso pedra especial tipo iv de cor salmão embalagem com 1 kg.	Quilograma	50
191	cera nº 07 em laminas de cor rosa .	Unidade	800
192	isolante para resinas acrílicas pote contendo 500 ml composto por água, alginato de sódio e conservantes. embalagem contendo dados de identificação, lote, validade, registro no ms, esterilização, validade mínima de 01 ano no ato da entrega e demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	Unidade	70
193	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado	Unidade	250



	com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – superior 60;		
194	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – superior 62;	Unidade	150
195	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – superior 66;	Unidade	80
196	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – superior 60;	Unidade	250
197	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – superior 62;	Unidade	150
198	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – superior 66;	Unidade	80
199	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 3n – superior 60;	Unidade	80



200	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – superior 60;	Unidade	80
201	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – superior 62;	Unidade	50
202	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264– superior 66;	Unidade	50
203	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 2d – superior 62;	Unidade	100
204	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 2d– superior 66;	Unidade	60
205	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 321– superior 60;	Unidade	80
206	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado	Unidade	50



	com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 321 – superior 62;		
207	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 321 – superior 66;	Unidade	50
208	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a26 – superior 66;	Unidade	50
209	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – inferior 60;	Unidade	250
210	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – inferior 62;	Unidade	150
211	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – inferior 66;	Unidade	80
212	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – inferior 60;	Unidade	150



213	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – inferior 62;	Unidade	150
214	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – inferior 60;	Unidade	80
215	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 2d– superior 60;	Unidade	100
216	lâmpada utilizado por dentistas e protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos. * material em aço inox. * capacidade: 80ml.	Unidade	02
217	cubeta para manipulação de gessos e alginatos. fabricada em pvc extensível, sua forma e flexibilidade tornam a homogeneização mais precisa, garantindo melhor uso do produto. não deve ser utilizado com produtos que contenham solventes ou ácidos na formulação.	Unidade	02
218	o vibrador de gesso produz efeito vibratório no gesso previamente à sua espatulação. nos materiais de	Unidade	01



	<p>moldagem e revestimento eliminam as bolhas de ar que causam falhas técnicas no trabalho. * carenagem injetada em abs (resistente a impacto e não propaga chamas). * base inferior em alumínio com pintura eletrostática. * mesa removível para limpeza. * vibração regulável (com dimmer rotativo). * chave geral com lâmpada. * ventosas para melhor aderência. * design moderno. * silencioso. * bivolt. * dimensões: 145 x 165 x 110.</p>		
219	<p>micro-ondas é um eletrodoméstico utilizado principalmente na cozinha e que permite a preparação ou aquecimento rápido de alimentos, neste caso será utilizado para polimerização de resinas acrílicas *capacidade- 27 litros *voltagem – bivolt *cor-branco ou preto *painel digital *dimensões do produto : largura 48,3cm altura 28,1cm profundidade 40,7 cm</p>	Unidade	01
220	<p>detergente enzimático zymedet gold, o detergente enzimático prolink modelo zymedet gold 5-e – 1 litro possui cinco enzimas, sendo indicado especialmente para realizar a limpeza de instrumentais cirúrgicos, artigos médicos e odontológicos, por meio de processo manual e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com o objetivo de remover as sujidades orgânicas e bloquear a</p>	Unidade	100



	formação de compostos insolúveis na superfície desses itens.		
221	alavanca adulta seldin apical esquerda formato de meia-cana, cabo oco, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. auxiliar na extração dentária.	Unidade	04
222	anestésico mepivacaina 2%	Caixa	100
223	enxunte bucal rioherx card 0.12%	Unidade	100
224	lençol de borracha	Caixa	100
225	seringa descartável luer lock 20ml com agulha 25x7	Unidade	200
226	cones de gutapercha microtipped fm de 34mm	Caixa	100
227	cones de gutapercha microtipped mx de 28mm	Caixa	100
228	cones de papel cellpack fm	Caixa	100
229	cones de papel no 30	Caixa	100
230	cimento endodôntico endofill dentsly sirona	Unidade	100
231	tricresol formalina. frasco com 10ml	Unidade	100
232	caneta marcador retroprojeter	Caixa	100
233	barreira gengival	Unidade	100
234	sugador endodôntico descartável	Unidade	100
235	filme radiológico adulto periapical	Caixa	100
236	ficha para raio x plástico 01 furos	Pacote	200



237	copo descartável pequeno	Pacote	100
238	rolo bobina plástico de filme pvc - 28cmx1000m	Rolo	100
239	frasco de fixador 100ml	Frasco	100
240	frasco de revelador 500ml	Frasco	100
241	cotonete	Caixa	100
242	saco de lixo - tamanho 50 l; preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pacote	100
243	agulha curta	Caixa	100
244	localizador apical finepex link	Unidade	03
245	grampo 208 golden	Unidade	100
246	grampo 209 golden	Unidade	100
247	grampo w8a golden	Unidade	100
248	grampo 212 golden	Unidade	100
249	alicate perfurador ainsworth	Unidade	100
250	pinça porta grampo palmer - golgran	Unidade	100
251	arco ostby plastico autoclave	Unidade	100
252	régua calibradora com furos metálicos	Unidade	100
253	cuba de aço inox pequeno	Unidade	100
254	soro fisiológico 0,9% 500ml	Unidade	100
255	vaselina solida 90g	Unidade	100



- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
 - 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 07/2024, de 26 de março de 2024.
 - 1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As parcelas serão entregues de forma parcelada conforme previsto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar.

- 5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do município de Poranga-CE.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto



ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e



III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO ORGÃO GERENCIADOR

10.1. Informamos que a Prefeitura de Poranga – CE, representada pela Secretaria de Saúde.

10.2. será o órgão gerenciador da ata de registro de preços, não havendo carona para órgãos externos a Prefeitura Municipal de Poranga - CE.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORANGA
COMPROMISSO COM O NOSSO POVO



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ANEXO I.1

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 20240531.001 - ETP

Área Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

1 – OBJETO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE**, com intuito de atender a demanda da(s) Secretaria(s), identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 – REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretende solucionar o seguinte:

Considerando o essencial a aquisição de material odontológico, como forma de atender as rotinas dos Postos de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes materiais, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelos setores.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

Preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais



encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constara no futuro Edital do Certame

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizada por meio de Registro de Preço na forma de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são aquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação.

Considerando as dificuldades em relação à efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o sistema de pesquisa de preços M2A Soluções Governamentais para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	descrição	UND.	QTDE.
1	anestésico injetável mepicaína 2% (nova dfl) à base de mepivacaína vaso -constritor: epinefrina 1:100.000. isento de metilparapeno. embalagem em blisters lacrado com 10 tubetes de cristal. ideal para procedimento de prolongada duração, indicado para tratamentos cirúrgicos em geral. caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Caixa	150
2	anestésico injetável articaine 4% (nova dfl), à base de articaina vaso -constritor: epinefrina 1:100.000.cada ml da	Caixa	80



	solução de articaine 100 contem 40 mg de cloridrato de articaína e 10µg de epinefrina. usado em procedimentos periodontais simples e complexos. embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.		
3	anestésico injetável lidocaína 2% (nova dfl), à base de cloridrato de lidocaína 2% com vaso- constritor: epinefrina 1:100. 000. embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada.	Caixa	150
4	anestésico tópico benzotop 20% - (nova dfl). à base de benzocaina 20%, que é o p-aminobenzoato de etilo, um ester etílico do ácido p-aminobenzoico (paba). também é um anestésico local, usado como calmante para dores. embalagem 12g.	Caixa	40
5	agulha gengival 30g curta com bisel trifacetado e cânula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule. embalada individualmente, estéril, com registro na anvisa. caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência e lote.	Caixa	50
6	agulha gengival 27g longa com bisel trifacetado e cânula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule. embalada individualmente, estéril, com registro na anvisa. caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência e lote.	Caixa	50
7	seringa hipodérmica, são utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). 10ml, bico lateral luer slip; confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas bd, proporcionando maior transparência; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; produto estéril embalado unitariamente.	Unidade	300
8	agulha hipodérmica, são utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). tamanho: 25mmx0,70mm 22g 1 (canhão preto). cânula: composta de tubo de aço inox tipo 340. apresenta bisel em uma das extremidades. o bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha.canhão: confeccionado em polipropileno. a união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico. protetor:confeccionado em polipropileno incolor. protetor articulado: dispositivo de segur	Caixa	04
9	micro aplicador odontológico descartável estilo microbrush, flexíveis, que permitam a dobra da ponta em 90°. tubo com 100 unidades. disponível nos tamanho: fino.com qualidade igual ou superior a allprime.	Tubo	30
10	micro aplicador odontológico descartável estilo microbrush, flexíveis, que permitam a dobra da ponta em 90°. tubo com 100 unidades. disponível no tamanho: regular. com qualidade igual ou superior a allprime.	Tubo	45



11	fixador de raio x (carestream) composição 80 a 85% contendo água, e ausência de ácido acético, frasco com 475 ml, pronto para uso.	Frasco	40
12	revelador de raio x (carestream) frasco com 475ml de solução reveladora para radiografias, pronto p/ uso.	Frasco	40
13	filme radiográfico adulto, velocidade f- (menor tempo de exposição do paciente). tamanho 31mm x 35mm. caixa com 150 unidades, com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na anvisa.	Unidade	06
14	filme radiográfico periapical infantil, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes de crianças. embalagem contendo 100 unidades. tamanho dos filmes 2 x 3 cm. velocidade f (intermediária).	Unidade	03
15	kit de posicionador de filme radiográfico adulto, indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em adultos. embalagem com um kit contendo: 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, 1 dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings. os posicionadores devem ser de material de poliacetal natural. os mordentes de silicone. o pote para	Kit	03
16	kit de posicionador de filme radiográfico infantil, indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em crianças. embalagem com um kit contendo: 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings. os posicionadores devem ser de material de poliacetal natural. os mordentes de silicone. o pote para	Kit	03
17	cartela para identificação de radiografia odontológica, para uma película periapical. pacote com 100 cartelas.	Pacote	06
18	colgadura individuais para radiografias odontológicas tipo clip, avulsa em inox para um raio-x dental.	Unidade	20
19	câmara escura portátil sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontoescológicos periapicais.	Unidade	02
20	pasta de polimento de resina composta a base de óxido de alumínio de granulação extrafina, indicada para realizar polimento de restaurações de resina composta.	Tubo	30
21	pasta profilática com flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de caries e doenças periodontais, podendo variar os sabores: tutti-frutti, menta e neutro, em tubos com 90g. igual ou superior a marca herjos-coltene.	Tubo	50
22	pasta profilática sem flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento	Tubo	50



	profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais, podendo variar os sabores: tutti-frutti, menta e neutro, em tubos com 90g.com qualidade igual ou superior a marca herjos-coltene.		
23	pasta de dente tripla ação menta com 50g, creme dental anticárie com flúor, proporciona limpeza profunda e hálito fresco, tripla proteção: contra cárie, mau hálito e manchas, sabor menta.	Tubo	3000
24	flúor (dfl)tópico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% íons flúor) de 00:60 segundos; sabor neutro condicionado em frasco com 200ml.	Frasco	200
25	ácido fosfórico 37% (fmg- condac) em gel tixotrópico com clorexidi—v na 2%, sem sílica. deve apresentar viscosidade adequada reduzindo risco de escoamento e corante azul para melhor visualização da região a ser condicionada. pacote com 3 seringas de 2,5ml cada, com bico dosador de metal curvo, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	Pacote	200
26	resina universal fotopolimerizável (3m espe filtec- z250 tm), para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. disponível em seringa com 4g e na cor a2.	Unidade	50
27	resina universal fotopolimerizável (3m espe filtec- z250 tm) para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. disponível em seringa com 4g e na cor a3.	Unidade	100
28	resina fotopolimerizavel (3m espe – z100 tm), para dentes anteriores e posteriores. matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. seringa com 4g. disponível nas cores a3,5.	Unidade	80
29	resina fotopolimerizavel (3m espe – z100 tm), para dentes anteriores e posteriores. matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. seringa com 4g. disponível nas cores b2.	Unidade	50
30	resina fotopolimerizavel (3m espe – z100 tm), para dentes anteriores e posteriores. matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. seringa com 4g. disponível nas cores ud.	Unidade	20
31	resina universal fotopolimerizavel (resina llis fgm) resina universal fotopolimerizavel para restauração de dentes anteriores e posteriores. consistência: composta. preenchimento: 2mm. composição: bis-gma, bis ema, tegdma, canforoquinona, co-iniciador e silano. compósito nano híbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos	Unidade	50



	modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistem		
32	resina universal fotopolimerizavel (resina llis fgm) resina universal fotopolimerizavel para restauração de dentes anteriores e posteriores. consistência: composta. preenchimento: 2mm. composição: bis-gma, bis ema, tegdma, canforoquinona, co-iniciador e silano. compósito nano híbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistem	Unidade	80
33	resina composta cor oa3 - restaurador universal resina composta micro híbrida com nano partículas, radiopaca e fotopolimerizável. composição: combinação de zircônia/silica de superfície modi-cada e partículas de sílica de superfície modi-cada de 20nm. a carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10 ² m de zircônia/silica. o restaurador universal micro-híbrido com nanopartículas contém os monômeros bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. indicações: é indicad	Unidade	5
34	resina fotopolimerizavel fluida (flow) --- (maquira ou oppalis) resina de baixa viscosidade do tipo "flow" de partículas micro-híbridas. deve ser radiopaca e ter alta resistência mecânica. cor a3. seringa de 2g.	Unidade	50
35	selante resinoso para fôssulas e fissuras, indicado para o selamento de fôssulas e fissuras de pacientes com alta atividade de cárie. deve ter resistência mecânica, com pelo menos 50% em peso de cargas inorgânicas. deve liberar flúor e ser fotopolimerizável.	Unidade	50
36	ionômero de vidro p/restauração (químico) (marca - maxxion r) cimento a base de ionômero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento de sua utilização. é um cimento de presa rápida, possui adesão a estrutura dentária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogenica. apresentação: embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10 g; 01 frasco de líquido com 8ml; 01 dosador de pó e um bloco de espatulação.	Kit	60
37	material restaurador provisório (marca - all plan) cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, aroma de hortelã, destinado para aplicações	Frasco	60



	temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). apresentação em frasco contendo 20g do produto. deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação, r		
38	cimento de hidróxido de cálcio, cimento de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta- pasta. composição ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio de titânio, es-teorato de zinco e corante minerais. apresentação: 1 tubo de pasta base com 13gr, 1 tubo de pasta catalizadora com 11g e 1 bloco de mistura. com registro na anvisa.com qualidade igual ou superior a dycal - dentsply sirona ou hydro-c.	Kit	45
39	hidróxido de cálcio, p.a, frasco com 10g, contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.	Frasco	60
40	adesivo fotopolimerizável (âmbar ou 3m) com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. composição bis-gma, hema, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenólico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Unidade	140
41	rolete de algodão hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10mm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades.	Pacote	1.500
42	algodão hidrófilo composto de fibras 100% algodão, alvejadas, transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas. utilizado em diversos procedimentos para limpeza, retirada de excesso de material. embalagem com 500g.	Pacote	750
43	compressa de gaze hidrófila confeccionada com 100% algodão; 9 fios; 8 camadas; 5 dobras; dimensão 7,5cm x 7,5cm; alvejado; inodoro; insípido; isenta de amido; alvejante óptico; pacote com 500 unidades.	Pacote	1.500
44	jogo de limas k-file, primeira série de 21 mm em caixa sortida de #15 até #40: instrumento de aço inoxidável; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	Kit	06
45	jogo de limas k-file, segunda série de 21 mm em caixa sortida de #45 até #80: instrumento de aço inoxidável; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	Kit	06
46	escova de robson: escova tipo robson preta para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm, macia, com cerdas em nylon. para baixa rotação - contra ângulo.	Unidade	50



47	escova dental infantil- embalagem com uma unidade.	Unidade	1.500
48	escova dental adulta- embalagem com uma unidade.	Unidade	1.500
49	broca gates glidden, broca gates glidden 28mm pe 10 n° 1 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. ponta guia: 15mm. tamanho 1: 0,50mm.	Unidade	30
50	broca gates glidden, broca gates glidden 28mm pe 10 n° 2 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. ponta guia: 15mm. tamanho 2: 0,70mm.	Unidade	30
51	broca gates glidden, broca gates glidden 28mm pe 10 n° 3 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. ponta guia: 15mm. tamanho 3: 0,90mm.	Unidade	30
52	broca carbide cirúrgico esférica haste longa n°06.	Unidade	40
53	broca carbide cirúrgica n°151	Unidade	40
54	broca esférica diamantada de alta rotação (microdont/fava), tamanho 1011 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	80
55	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1012 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	80
56	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1012 hl em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	80
57	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1014 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	80
58	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1016 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	Unidade	70
59	broca ponta diamantada, tamanho 1013, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	Unidade	60
60	broca ponta diamantada, alta rotação cone invertido tamanho 1034, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	Unidade	60
61	broca ponta diamantada , tamanho 1035, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	Unidade	60
62	broca ponta diamantada, tamanho 2214, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	Unidade	40
63	broca ponta diamantada tamanho 3117, com qualidade igual ou superior 3r microdont.	Unidade	40
64	broca tamanho 1190 ff, com qualidade igual ou superior fava.	Unidade	80
65	broca tamanho 2200, com qualidade igual ou superior fava.	Unidade	70
66	broca tamanho 3118, com qualidade igual ou superior fava.	Unidade	70
67	broca tamanho 3195 ff, com qualidade igual ou superior fava.	Unidade	70
68	broca carbide alta rotação esférica tamanho 02.	Unidade	60
69	broca carbide alta rotação esférica tamanho 04.	Unidade	60
70	broca carbide alta rotação cone invertido n°35.	Unidade	60
71	ponta de acabamento n° 2135 f	Unidade	70



72	ponta de acabamento n° 3138 f	Unidade	70
73	ponta de acabamento n° 3168 ff	Unidade	80
74	broca baixa rotação esférica n°02	Unidade	40
75	broca de baixa rotação esférica n°04	Unidade	40
76	broca de baixa rotação esférica n°06	Unidade	30
77	kit pontas diamantadas prótese-embalagem com 12 pontas diamantadas + 1 broqueiro; 1 ponta diamantada n° 1064 1 ponta diamantada n° 2135 1 ponta diamantada n° 2215 1 ponta diamantada n° 3053 1 ponta diamantada n° 3069 1 ponta diamantada n° 3100 1 ponta diamantada n° 3113 1 ponta diamantada n° 3118 1 ponta diamantada n° 3203 1 ponta diamantada n° 3228 1 ponta diamantada n° 4137 1 ponta diamantada n° 4138	Kit	02
78	kit brocas odontológicas de tungstenio: fresas lima tungstenio escareador desbaste entalhe metal ferro jogo acessórios ferramentas completo.kit contendo 10 brocas. - eixo 2.35mm - ideal para odontologia, protéticos etc - material de ótima qualidade, extremamente resistente.	Kit	04
79	banda matriz 0,05mm x 5mm x 50cm confeccionada em aço inoxidável, flexível e com superfície uniforme. deve apresentar registro na anvisa.	Unidade	60
80	banda matriz 0,05mm x 7mm x 50cm, confeccionada em aço inoxidável, flexível e com superfície uniforme. deve apresentar registro na anvisa.	Unidade	60
81	tira de lixa de aço de 4 mm, com base resistente flexível, possuem granulometrias média e fina que permitem maior eficiência de desgaste e acabamento. indicado para acabamento dental. embalagem com 12 unidades de 4mm.	Unidade	150
82	tira de lixa para resina composta de 2,5 mm, tiras de poliéster, cobertas com partículas abrasivas de óxido de alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina, tamanho 170mm x 2.5mm. as tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanche da camada abrasiva. embalagem com 150 unidades.	Unidade	150
83	tira de lixa para resina composta de 4 mm, tiras de poliéster, cobertas com partículas abrasivas de óxido de alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina, tamanho 170mm x 4mm. as tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanche da camada abrasiva. embalagem com 150 unidades.	Unidade	150
84	tiras para uso odontológico em poliéster para restaurações com resina, medindo aproximadamente 100x10x0,05mm, caixa com 50 unidades.	Unidade	150
85	papel carbono contacto film – angelos ou maquir, indicados para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais. embalagem com 12 unidades.	Unidade	150



86	álcool etílico 70% hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), destinado a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêutico. e desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc. embalagem com 011.	Frasco	300
87	álcool etílico 99% anidro na concentração 99,3% inpm, com registro na anvisa, indicado para limpeza em estabelecimentos de assistência à saúde humana. embalagem com 011.	Frasco	250
88	sugador odontológico descartável ,tubo pvc atóxico, transparente, arame de fácil modelagem, ponta macia, flexível, pacote com 40 unidades.	Pacote	300
89	fio de sutura agulhado seda trançada 3/0 - 17mm - 3/8 comprimento do fio: 45 cm; medida (usp): 3/0; medida da agulha: 17 mm; curvatura da agulha: 3/8 - cortante. contém uma caixa com 24 envelopes; embalado individualmente por envelope,fabricado com material atóxico, estéril de uso único. agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na gengiva do paciente.	Caixa	200
90	fio para sutura nylon 4-0. fio de sutura odontológico agulhado - seda ou nylon trançada 3/0 - 17mm - 3/8 contém uma caixa com 24 envelopes; embalado individualmente por envelope; cada envelope contém fio e agulha; monofilamento preto - classe ii; estéril; método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno; validade de 05 anos a partir da data de fabricação;	Caixa	250
91	fio dental indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. embalagem com 100m.cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; validade: 3 anos a partir da data de fabricação;	Unidade	3.000
92	fio dental indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. embalagem com 500m.cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; validade: 3 anos a partir da data de fabricação;	Unidade	20
93	fio retrator 000- fio para afastamento gengival. é indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. embalagem com 244cm.	Unidade	10
94	óleo lubrificante spray para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação; com baixa viscosidade; acompanhado de bicos aplicadores; frasco com 200 ml; com dados de identificação, procedência, data de validade, n° de lote e n° do registro no ministério da saúde.	Unidade	80
95	cunha anatômica de madeira sortidas. sem farpas, tingida com pigmentos atóxicos. disponível em 5 tamanhos codificados por cores. caixa com 100 unidades.	Caixa	50



96	esponja hemostática de colágeno hidrolisado (hemospon-maquira) fabricado em material atóxico e aprotogênico. 100% colágeno (gelatina) porcino liofilizado. reabsorvível. estéril. caixa com 10 unidades, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Caixa	30
97	pedra pomes para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalado em pote com 100 gramas.	Frasco	20
98	formocresol (biodinâmica) em solução; contendo formaldeído, o--cresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml.	Frasco	30
99	solução hemostática, cada grama contém: 250 mg de cloreto de alumínio; 1 mg de sulfato de hidroxiquinoleína de alumínio em veículo glico/alcoólico/aquoso - vidro com 10 ml. com qualidade igual ou superior a hemoliq.	Frasco	20
100	evidenciador de placa líquido embalagem com 10ml. facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes; auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial; solução para uso tópico e bochecho. com qualidade igual ou superior a eviplac - biodinâmica.	Unidade	30
101	alveolitina pomada indicado para a prevenção de alveolites como medida rotineira após exodontias, facilitando a cicatrização e diminuindo a dor do pós-operatório. tem ainda efeito analgésico. apresentação pote plástico ou frasco com 10 g. com qualidade igual ou superior a alveolex.	Frasco	20
102	otosporin embalagem com 10ml. composto por hidrocortisona - 10mg/ml (corticosteroide), sulfato de neomicina - 5mg/ml (antibiótico), sulfato de polimixina b - 10.000 ui/m (antibiótico)	Frasco	30
103	lâmina para cirurgia nº 15 c, lâmina embaladas e esterilizadas individualmente; apresentação: caixa com 100 unidades. com qualidade igual ou superior a biomass.	Caixa	10
104	lâmina para cirurgia nº 12 c, lâmina embaladas e esterilizadas individualmente; apresentação: caixa com 100 unidades. com qualidade igual ou superior a biomass.	Caixa	10
105	kit ponta para acabamento e polimento de resina de baixa rotação são utilizadas em diferentes processos de polimento inicial, polimento final e alto brilho em resinas e metais. composição: cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica. com qualidade igual ou superior a kg viking. referência/formato: 8091f: torpedo amarelo. 8092f: disco amarelo. 8093f: ogiva amarela. 8094f: taça amarela. 8091ff: torpedo cinza. 8092ff: disco cinza. 8093ff: ogiva cinza. 8094ff: taça cinza.	Kit	10



106	disco de lixa (p/acabamento e polimento ¼. discos de contorno e polimento indicados para dar acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionômero de vidro, possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, e se apresentam em quatro gramatura: grosso, médio, fino e superfino. embalagem tipo caixa contendo 50 discos de contorno e polimento, incluindo abrasivos: grosso, médio, fino e superfino, com diâmetro de ½" (cervical) e constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.com qualidade igua	Caixa	10
107	spray congelante para verificação de vitalidade pulpar, à base de água -50°C. frasco com no mínimo 200ml contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.	Frasco	20
108	soro fisiológico solução aquosa de cloreto de sódio a 0,9% e água deionizada. indicação: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalação e uso externo em geral; frasco com 30 ml.	Frasco	30
109	coletor para material perfuro cortante confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja); papelão couro (cinta lateral e fundo rígido); polietileno de alta densidade; sacola para revestimento; capacidade de 3 litros.	Unidade	15
110	babador descartável confeccionado em papel superabsorvente; mais resistente e com maior poder de absorção; duas camadas; uma de papel e uma de plástico; não estéril; sem adesivo; dimensões 33cm x 47cm; cor branca; pacote com 100 unidades.	Pacote	300
111	guardanapo de papel folha simples pacote c/ 50 ,22cm x 23cm.	Pacote	300
112	prendedor de babador -jacaré (golgran). utilizado para prender guardanapos de papel. produzido em aço inoxidável aisi 420. autolavável.	Unidade	20
113	solução de clorexidina concentração de 2% degermante, forma farmacêutica solução aquoso e excipientes, frasco 1000 ml.	Frasco	20
114	desinfetante hospitalar (germi cin) para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos. composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,6% (ativo) solubilizantes,tensoativo não iônico,quelante, anti-oxidante,corante e água deionizada. frasco pet 1000ml.	Frasco	30
115	detergente enzimático; para remoção de resíduo orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbiana; frasco com 1000ml; na data da entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade.	Frasco	30
116	grau cirúrgico rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico +filme laminado poliéster/polipropileno com medidas 20cmx50m.	Rolo	25
117	grau cirúrgico rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico +filme laminado poliéster/polipropileno com medidas 25cmx100m.	Rolo	25



118	fita para autoclave utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. é um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.com medições 19mm x 30m.confecionada com dorso de papel crepado à base de celulose. recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina	Unidade	80
119	filme pvc indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico. translúcido. medidas: 28cm x 100m. embalagem com 1 unidade 28cm x 100m.	Unidade	300
120	broqueiro em plástico, medidas: 15 x 7,5 x 07cm; contém 82 furos para pontas e brocas. embalagem com 1 unidade.	Unidade	18
121	touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno) hipoalérgica cor branca, gramatura 20 gr, microperfurada, com elástico revestido nas extremidades, formato anatômico, caixa com 100 unidades.	Pacote	200
122	avental cirúrgico descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e látex no punho; em não tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura; 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarelinhos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais.	Pacote	500
123	máscara cirúrgica com tripla camada de proteção, descartável, com elástico, atóxica 100% polipropileno, antialérgica – uso odontológico. cor branca. aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na abnt. caixa com 50 unidades.	Caixa	150
124	máscara pff2 n 95	Unidade	300
125	óculos de proteção em policarbonato; leve, durável, resistente com perfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de proteção, lentes com qualidade optica livres de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos;	Unidade	10
126	luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho médio, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	Caixa	350
127	luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho pequeno, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	Caixa	450
128	luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho grande, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	Caixa	200
129	luvas cirúrgicas de látex, estéril lubrificada com pó. superfície texturizada e antiderrapante. formato anatômico. (tam. 7,5)	Par	100
130	autoclave para esterilização a vapor sob pressão. equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma nbr iso 13485. é necessário realizar o desbloqueio	Unidade	02





	antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. - design moderno. - digital, fácil manuseio. - bivolt automático - 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v. - programa único de esterilização. - desaeração e despressurização automática. - capacidade 21 li		
131	seladora protect seal basic – agir indicado para selar papel grau cirúrgico. seladora de mesa. * não possui guilhotina. * possui acionamento manual. * confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. * sistema para aquecimento com resistência blindada. * pintura epóxi eletrostática na cor branca. * área para selagem: 31cm. * largura para selagem: 13mm. * tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 v) automático. * frequência: 50/60 hz. * potência máxima: 100 w. * temperatura: até 200°C. * medidas: altura: 125mm, largura	Unidade	05
132	caneta de alta rotação odontológica torque normal, jato triplo. spray triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes fixação de brocas por sistema push button, permite uma troca rápida das brocas. dispensa a utilização do saca-brocas. rolamentos de cerâmica e turbinas microbalanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de	Unidade	04
133	caneta de baixa rotação odontológica descrição o contra ângulo fx 110 1:1 é indicado para tratamentos odontológicos, em trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e tarefas leves em laboratório de próteses. características • contra ângulo sistema intra; • sistema de fixação de brocas por trava; • transmissão 1:1; • cabeça montada com rolamentos; • utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,34 mm de diâmetro.	Unidade	04
134	micro motores para caneta de baixa rotação, apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com componentes que permitam ser autoclaváveis em até 135°C, permitindo acoplar facilmente a peça reta ou o contra-ângulo, proporcionando alto toque em baixa velocidade com baixo nível de ruídos, peso 93g, rotação, 3.000 a 18.000 rpm, 65 l/min, pressão 60 a 80 psi.	Unidade	04
135	fotopolimerizador odontológico sem fio 1200-1400mw (bivolt) fotopolimerizador à bateria (sem fio), recarregável. aplicações: fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. colagem de brackets e acessórios ortodônticos. colagem de facetas e lentes de contato dentais. especificações: entrada: 110v-240v (bivolt) / 50-60hz. intensidade da luz de saída: 1200-	Unidade	04



	1400mw/cm ² . capacidade da bateria: 1500mah. comprimento de onda ótico de saída: 420-480nm. tempos de aplicação disp		
136	ultrassom + jato de bicarbonato jetlax sonic led – schuster, o ultrassom e jato de bicarbonato jetlax sonic led da schuster apresenta um bom manuseio operacional e permite aplicação em diversas áreas da odontologia, como: periodontia, endodontia, dentística e prótese e em preparos cavitários. *periodontia - remoção do biofilme mineralizado e não mineralizado. *endodontia - limpeza do canal radicular e remoção de instrumentos fraturados. - abertura de canais calcificados. - remoção de pinos e da dentina. - restaurações antigas consistent	Unidade	01
137	cadeira odontológica completa cadeira automática, subida e descida de assento e encosto motorizado, sistema de moto-redutor elétrico isento de ruídos. equipo fixo em braço articulado, com seringa triplíce, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de água de 500ml, tampo de inox; unidade auxiliar, com cuba de porcelana removível, com sugador a base de válvula ventura; refletor, multifacetado. tensão de alimentação 127 v, perfeita estabilidade não precisando ser fixada no chão e revestimentos em courvin verde. acompanha m	Unidade	02
138	compressor odontológico capacidade mínima 38 litros, isento de óleo, motor de 02 pistões com 1,1hp/830w (115v) e 1,14 hp/850w (220v), com protetor térmico contra sobreaquecimento, filtro de saída de ar, adequado para um consultório, pintura interna do reservatório antioxidante, deslocamento teórico mínimo (fluxo de ar): 212 litros/minuto (7,49 pés cúbicos por minuto); nível e ruído aproximadamente 62db., uma ano de garantia.	Unidade	04
139	pinça clínica pinça clínica, ponta angulada, em aço inox, aisi 420, de uso odontológico; o instrumental deverá estar de acordo com as normas nbr-7153 e din-mediz in1. a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). registro no ms. autoclavável a 135°C.	Unidade	30
140	pinça hemostática aço inox. autoclavável. uso geral. para pinçar e interromper fluxo sanguíneo.	Unidade	10
141	sonda exploradora uso odontológico sonda exploradora n° 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie. feita em aço inox.	Unidade	30
142	escavador de dentina escavador de dentina n° 17, em aço inox colher de dentina n° 17 em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias (ou escavador duplo).	Unidade	30



143	escavador tipo colher de dentina escavador tipo colher de dentina nº 18; em aço inox; para raspagem de dentina; autoclavavel.	Unidade	30
144	seringa carpule dobrável seringa anestésica carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	Unidade	30
145	porta-matriz uso odontológico, material aço inox, utilização restauração, uso infantil e adulto, tipo circular, características adicionais. utilizado para matrizes tofflemire.	Unidade	16
146	afastador minnesota em aço inoxidável. utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos. é autoclavável, garantindo biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.	Unidade	08
147	alavanca adulta seldin esquerda produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, instrumento delicado, utilizada para auxiliar em cirurgias, extrações e na remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso.	Unidade	04
148	alavanca adulta seldin direita produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, instrumento delicado, utilizada para auxiliar em cirurgias, extrações e na remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso.	Unidade	04
149	alavanca adulta seldin reta aço inoxidável, utilizado para auxiliar em cirurgias e extrações.	Unidade	80
150	alavanca adulta seldin apical direita formato de meia-cana, cabo oco, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. auxiliar na extração dentária.	Unidade	04
151	alavanca infantil reta aço inox. autoclavável. indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	Unidade	04
152	aplicador hidróxido de cálcio angulado de ponta dupla aço inox, autoclavável, indicado para aplicação de hidróxido de cálcio.	Unidade	30
153	cabo para espelho nº5 em alumínio, ultralete, redondo, com textura para segurança e conforto. para uso junto a espelho. embalagem com 1 unidade.	Unidade	30
154	calcador holeback nº6 medindo 16cm - produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. é ideal em restaurações para esculpir e condensar.	Unidade	30
155	cureta de lucas cirúrgica n86 indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. aço inox. autoclavável. embalagem com 1 unidade.	Unidade	30
156	cureta gracey 11/12 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, tamanho: 17 cm, cabo 8mm, auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	Unidade	12



157	cureta gracey 13/14 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho: 17 cm. cabo: 8mm. auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	Unidade	12
158	cureta gracey 5/6 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho: 17 cm. cabo: 8mm. auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	Unidade	12
159	cureta gracey 7/8 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho: 17 cm. cabo: 8mm. auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	Unidade	12
160	descolador de molt 9 cabo maciço aço inox. autoclavável. indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. embalagem com 1 unidade	Unidade	08
161	fôrceps adulto 65, aço inox. autoclavável. para incisivos e raízes superiores bico fino. embalagem com 1 unidade.	Unidade	04
162	fôrceps adulto 69, aço inox. autoclavável. para incisivos e raízes superiores bico fino. embalagem com 1 unidade.	Unidade	04
163	fôrceps adulto 150 aço inox. autoclavável. para pré-molares incisivos e raízes superiores.	Unidade	04
164	fôrceps adulto 151 aço inox. autoclavável. para pré-molares incisivos e raízes superiores.	Unidade	04
165	fôrceps adulto 17 aço inox. autoclavável. indicado para extração de molares inferiores ambos os lados.	Unidade	04
166	fôrceps adulto 18l aço inox. autoclavável. indicado para extração de molares superiores lado esquerdo;	Unidade	04
167	fôrceps adulto 18r aço inox. autoclavável. indicado para extração de molares superiores do lado direito;	Unidade	04
168	fôrceps infan.l nº1 aço inox. autoclavável. indicado para incisivos e caninos superiores;	Unidade	04
169	fôrceps infan.l nº2 aço inox. autoclavável. indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados;	Unidade	04
170	fôrceps infan.l nº3 aço inox. autoclavável. indicado para extração de pré-molares e raízes inferiores de ambos os lados;	Unidade	04
171	espátula nº 1 (espátula de inserção) manipulação de resina e modelar a cavidade a ser restaurada. também chamada de espátula de resina, espátula de inserção e espátula nº 1. produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade.	Unidade	30



	cabo em alumínio adonizado. totalmente autoclavável. validade: indeterminada. espátula de silicato nº 1.		
172	espátula 24 produto em aço inox 420.	Unidade	06
173	placa de vidro placa de vidro retangular. placa lisa. indicado para manipulação de cimentos e pastas. medidas 15x07x06mm.	Unidade	04
174	cubas metálicas aço inox. autoclavável. 8cm. capacidade: 160ml. indicado para assepsia.	Unidade	08
175	tesoura material: aço inox. autoclavável. utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	Unidade	30
176	caixa aço inox, 20x10x5 cm produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos;	Unidade	10
177	porta-agulha de mayo-hegar, 14 cm produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 14cm. instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.	Unidade	30
178	régua milimetrada aço inoxidável aisi-420. cor sortida sem opção de escolha. autoclavável. indicada para endodontia.	Unidade	06
179	bandeja de aço retangular media (18x24x1,5cm) produtos desenvolvidos em aço inoxidável aisi 304. ideal para depositar seus instrumentais cirúrgicos durante a esterilização em estufas e autoclaves.	Unidade	50
180	lima para osso aço inox. autoclavável. usada para alisamento final do osso.	Unidade	08
181	porta rolete algodão utilizada para acondicionamento de algodão. fabricada em aço inox, com polimento interno. dimensão: 08 x 10 cm.	Unidade	16
182	alginato para impressões odontológicas com presa normal, coloração rosa durante a espatulação e retorna a cor branca indicando o momento ideal para remoção da boca na sua total geleificação, boa consistência excelente elasticidade e ótima compatibilidade com o gesso. composto de alginato de potássio, sulfato de cálcio, diatomita, óxido magnésio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, álcool, fenoltaleína e aromas. com tempo de manipulação 45 s, tempo de trabalho 1 m e 10 s, tempo de moldeira na boca 1 m e 30 s, tempo de presa 2 m	Unidade	150
183	resina acrílica em pó termopolimerizável para prótese cor rosa médio embalagem com 1kg.	Unidade	25
184	resina acrílica em pó termopolimerizável para prótese incolor embalagem com 1kg.	Unidade	25
185	resina acrílica em pó autopolimerizável para prótese cor rosa médio embalagem com 1kg.	Unidade	10
186	resina acrílica em pó autopolimerizável para prótese incolor embalagem com 1kg.	Unidade	10
187	líquido acrílico termopolimerizável para prótese embalagem com 500 ml.	Pote	25
188	líquido acrílico autopolimerizável para prótese embalagem com 500 ml.	Pote	10
189	gesso pedra tipo iii de cor amarela embalagem com 1 kg.	Quilograma	160



190	gesso pedra especial tipo iv de cor salmão embalagem com 1 kg.	Quilograma	50
191	cera nº 07 em laminas de cor rosa .	Unidade	800
192	isolante para resinas acrílicas pote contendo 500 ml composto por água, alginato de sódio e conservantes. embalagem contendo dados de identificação, lote, validade, registro no ms, esterilização, validade mínima de 01 ano no ato da entrega e demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	Unidade	70
193	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – superior 60;	Unidade	250
194	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – superior 62;	Unidade	150
195	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – superior 66;	Unidade	80
196	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – superior 60;	Unidade	250
197	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – superior 62;	Unidade	150
198	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – superior 66;	Unidade	80
199	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 3n – superior 60;	Unidade	80
200	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – superior 60;	Unidade	80
201	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – superior 62;	Unidade	50
202	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – superior 66;	Unidade	50



203	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 2d – superior 62;	Unidade	100
204	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 2d– superior 66;	Unidade	60
205	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32l– superior 60;	Unidade	80
206	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32l – superior 62;	Unidade	50
207	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32l – superior 66;	Unidade	50
208	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a26 – superior 66;	Unidade	50
209	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – inferior 60;	Unidade	250
210	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – inferior 62;	Unidade	150
211	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – inferior 66;	Unidade	80
212	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – inferior 60;	Unidade	150
213	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – inferior 62;	Unidade	150
214	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – inferior 60;	Unidade	80
215	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com	Unidade	100



	resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 2d- superior 60;		
216	lâmpada utilizado por dentistas e protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos. * material em aço inox. * capacidade: 80ml.	Unidade	02
217	cubeta para manipulação de gessos e alginatos. fabricada em pvc extensível, sua forma e flexibilidade tornam a homogeneização mais precisa, garantindo melhor uso do produto. não deve ser utilizado com produtos que contenham solventes ou ácidos na formulação.	Unidade	02
218	o vibrador de gesso produz efeito vibratório no gesso previamente à sua espatulação. nos materiais de moldagem e revestimento eliminam as bolhas de ar que causam falhas técnicas no trabalho. * carenagem injetada em abs (resistente a impacto e não propaga chamas). * base inferior em alumínio com pintura eletrostática. * mesa removível para limpeza. * vibração regulável (com dimmer rotativo). * chave geral com lâmpada. * ventosas para melhor aderência. * design moderno. * silencioso. * bivolt. * dimensões: 145 x 165 x 110.	Unidade	01
219	micro-ondas é um eletrodoméstico utilizado principalmente na cozinha e que permite a preparação ou aquecimento rápido de alimentos, neste caso será utilizado para polimerização de resinas acrílicas *capacidade- 27 litros *voltagem -bivolt *cor-branco ou preto *painel digital *dimensões do produto : largura 48,3cm altura 28,1cm profundidade 40,7 cm	Unidade	01
220	detergente enzimático zymedet gold, o detergente enzimático prolink modelo zymedet gold 5-e - 1 litro possui cinco enzimas, sendo indicado especialmente para realizar a limpeza de instrumentais cirúrgicos, artigos médicos e odontológicos, por meio de processo manual e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com o objetivo de remover as sujidades orgânicas e bloquear a formação de compostos insolúveis na superfície desses itens.	Unidade	100
221	alavanca adulta seldin apical esquerda formato de meia-cana, cabo oco, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. auxiliar na extração dentária.	Unidade	04
222	anestésico mepivacaina 2%	Caixa	100
223	enxunte bucal rioherx card 0.12%	Unidade	100
224	lençol de borracha	Caixa	100
225	seringa descartável luer lock 20ml com agulha 25x7	Unidade	200
226	cones de gutapercha microtipped fm de 34mm	Caixa	100
227	cones de gutapercha microtipped mx de 28mm	Caixa	100
228	cones de papel cellpack fm	Caixa	100
229	cones de papel no 30	Caixa	100
230	cimento endodôntico endofill dentsly sirona	Unidade	100



231	triclesol formalina. frasco com 10ml	Unidade	100
232	caneta marcador retroprojeter	Caixa	100
233	barreira gengival	Unidade	100
234	sugador endodôntico descartável	Unidade	100
235	filme radiológico adulto periapical	Caixa	100
236	ficha para raio x plástico 01 furos	Pacote	200
237	copo descartável pequeno	Pacote	100
238	rolo bobina plástico de filme pvc - 28cmx1000m	Rolo	100
239	frasco de fixador 100ml	Frasco	100
240	frasco de revelador 500ml	Frasco	100
241	cotonete	Caixa	100
242	saco de lixo - tamanho 50 l; preto, características adicionais com solda continua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Pacote	100
243	agulha curta	Caixa	100
244	localizador apical finepex link	Unidade	03
245	grampo 208 golden	Unidade	100
246	grampo 209 golden	Unidade	100
247	grampo w8a golden	Unidade	100
248	grampo 212 golden	Unidade	100
249	alicate perfurador ainsworth	Unidade	100
250	pinça porta grampo palmer - golgran	Unidade	100
251	arco ostby plastico autoclave	Unidade	100
252	régua calibradora com furos metálicos	Unidade	100
253	cuba de aço inox pequena	Unidade	100
254	soro fisiológico 0,9% 500ml	Unidade	100
255	vaselina solida 90g	Unidade	100

AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA-C

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Levantamentos realizados nas demandas de anos anteriores.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	150	Caixa	anestésico injetável mepicaina 2% (nova dfl) à base de mepivacaina vaso -constritor: epinefrina 1:100.000. isento de metilparapeno. embalagem em blisters lacrado com 10 tubetes de cristal. ideal para procedimento de prolongada duração, indicado para tratamentos cirúrgicos em geral. caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	128,27	19.240,50
2	80	Caixa	anestésico injetável articaine 4% (nova dfl), à base de articaina vaso -constritor: epinefrina 1:100.000.cada ml da solução de articaine 100 contem 40 mg de cloridrato de articaina e 10µg de epinefrina. usado em procedimentos periodontais simples e complexos. embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	162,48	12.998,40
3	150	Caixa	anestésico injetável lidocaina 2% (nova dfl), à base de cloridrato de lidocaina 2% com vaso- constritor: epinefrina 1:100.000. embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml cada.	68,54	10.281,00



4	40	Caixa	anestésico tópico benzotop 20% - (nova df), à base de benzocaina 20%, que é o p-aminobenzenato de etilo, um ester etílico do ácido p-aminobenzoico (paba) também é um anestésico local, usado como calmante para dores. embalagem 12g.	10,88	435,20
5	50	Caixa	agulha gengival 30g curta com bisel trifacetado e cânula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule. embalada individualmente, estéril, com registro na anvisa. caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência e lote.	26,73	1.336,50
6	50	Caixa	agulha gengival 27g longa com bisel trifacetado e cânula siliconizada, rosca interna universal para seringas de carpule. embalada individualmente, estéril, com registro na anvisa. caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência e lote.	26,99	1.349,50
7	300	Unidade	seringa hipodérmica, são utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). 10ml, bico lateral luer slip; confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas bd, proporcionando maior transparência; melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; produto estéril embalado unitariamente.	0,62	186,00
8	04	Caixa	agulha hipodérmica, são utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). tamanho: 25mmx0,70mm 22g 1 (cânula preto). cânula: composta de tubo de aço inox tipo 340. apresenta bisel em uma das extremidades. o bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha. cânula: confeccionado em polipropileno. a união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico. protetor: confeccionado em polipropileno incolor. protetor articulado: dispositivo de segur	14,77	59,08
9	30	Tubo	micro aplicador odontológico descartável estilo microbrush, flexíveis, que permitam a dobra da ponta em 90°. tubo com 100 unidades. disponível nos tamanho: fino com qualidade igual ou superior a allprime.	11,51	345,30
10	45	Tubo	micro aplicador odontológico descartável estilo microbrush, flexíveis, que permitam a dobra da ponta em 90°. tubo com 100 unidades. disponível no tamanho: regular, com qualidade igual ou superior a allprime.	11,51	517,95
11	40	Frasco	fixador de raio x (carestream) composição 80 a 85% contendo água, e ausência de ácido acético, frasco com 475 ml, pronto para uso.	16,02	640,80
12	40	Frasco	revelador de raio x (carestream) frasco com 475ml de solução reveladora para radiografias, pronto p/ uso.	20,01	800,40
13	06	Unidade	filme radiográfico adulto, velocidade f- (menor tempo de exposição do paciente). tamanho 31mm x 35mm. caixa com 150 unidades, com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na anvisa.	217,44	1.304,64
14	03	Unidade	filme radiográfico periapical infantil, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes de crianças. embalagem contendo 100 unidades. tamanho dos filmes 2 x 3 cm. velocidade f (intermediária).	202,03	606,09
15	03	Kit	kit de posicionador de filme radiográfico adulto, indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em adultos. embalagem com um kit contendo: 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, 1 dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings. os posicionadores devem ser de material de poliacetato natural. os mordentes de silicone. o pote para	86,55	259,65
16	03	Kit	kit de posicionador de filme radiográfico infantil, indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em crianças. embalagem com um kit contendo: 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings. os posicionadores devem ser de material de poliacetato natural. os mordentes de silicone. o pote para	70,10	210,30
17	06	Pacote	cartela para identificação de radiografia odontológica, para uma película periapical. pacote com 100 cartelas.	185,79	1.114,74
18	20	Unidade	colgadura individuais para radiografias odontológicas tipo clip, avulsas em inox para um raio-x dental.	7,33	146,60
19	02	Unidade	câmera escura portátil sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontoescológicos periapicais.	237,73	475,46
20	30	Tubo	pasta de polimento de resina composta a base de óxido de alumínio de granulação extrafina, indicada para realizar polimento de restaurações de resina composta.	56,24	1.687,20
21	50	Tubo	pasta profilática com flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais, podendo variar os sabores: tutti-frutti, menta e neutro, em tubos com 90g. igual ou superior a marca herjos-coltene.	8,37	418,50
22	50	Tubo	pasta profilática sem flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais, podendo variar os sabores: tutti-frutti, menta e neutro, em tubos com 90g. com qualidade igual ou superior a marca herjos-coltene.	6,22	311,00
23	3000	Tubo	pasta de dente tripla ação menta com 50g, creme dental anticárie com flúor, proporciona limpeza profunda e hálito fresco, tripla proteção: contra cárie, mau hálito e manchas, sabor menta.	5,34	16.020,00
24	200	Frasco	flúor (df) tópico gel tixotrópico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% ions flúor) de 00:60 segundos, sabor neutro condicionado em frasco com 200ml.	8,70	1.740,00
25	200	Pacote	ácido fosfórico 37% (fmg- condac) em gel tixotrópico com clorexidil-v na 2%, sem sílica. deve apresentar viscosidade adequada reduzindo risco de escoamento e corante azul para melhor visualização da região a ser condicionada. pacote com 3 seringas de 2,5ml cada, com bico dosador de metal curvo, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	8,80	1.760,00
26	50	Unidade	resina universal fotopolimerizável (3m espe filtec- z250 tm), para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. disponível em seringa com 4g e na cor a2.	77,32	3.866,00
27	100	Unidade	resina universal fotopolimerizável (3m espe filtec- z250 tm) para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com	77,32	7.732,00



			81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. disponível em seringa com 4g e na cor a3.		
28	80	Unidade	resina fotopolimerizável (3m espe - z100 tm), para dentes anteriores e posteriores. matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. seringa com 4g. disponível nas cores a3.5.	80,69	6.455,20
29	50	Unidade	resina fotopolimerizável (3m espe - z100 tm), para dentes anteriores e posteriores. matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. seringa com 4g. disponível nas cores b2.	71,36	3.568,00
30	20	Unidade	resina fotopolimerizável (3m espe - z100 tm), para dentes anteriores e posteriores. matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. seringa com 4g. disponível nas cores ud.	52,53	1.050,60
31	50	Unidade	resina universal fotopolimerizável (resina llis fgm) resina universal fotopolimerizável para restauração de dentes anteriores e posteriores. consistência: composta. preenchimento: 2mm. composição: bis-gma, bis-ema, tegdma, canforquinona, co-iniciador e silano. compósito nano híbrido e radiopaco. formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistem	75,50	3.775,00
32	80	Unidade	resina universal fotopolimerizável (resina llis fgm) resina universal fotopolimerizável para restauração de dentes anteriores e posteriores. consistência: composta. preenchimento: 2mm. composição: bis-gma, bis-ema, tegdma, canforquinona, co-iniciador e silano. compósito nano híbrido e radiopaco formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. sistem	78,16	6.252,80
33	5	Unidade	resina composta cor oa3 - restaurador universal resina composta micro híbrida com nano partículas, radiopaca e fotopolimerizável. composição: combinação de zircônia/silica de superfície modi-cada e partículas de sílica de superfície modi-cada de 20nm. a carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10 ⁷ de zircônia/silica. o restaurador universal micro-híbrido com nanopartículas contém os monômeros bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. indicações: é indicado	64,98	3.249,00
34	50	Unidade	resina fotopolimerizável fluida (flow) --- (maquira ou oppalis) resina de baixa viscosidade do tipo "flow" de partículas micro-híbridas. deve ser radiopaca e ter alta resistência mecânica, cor a3. seringa de 2g.	27,34	1.367,00
35	50	Unidade	selante resinoso para fôssulas e fissuras, indicado para o selamento de fôssulas e fissuras de pacientes com alta atividade de cárie. deve ter resistência mecânica, com pelo menos 50% em peso de cargas inorgânicas. deve liberar flúor e ser fotopolimerizável.	20,03	1.001,50
36	60	Kit	ionômero de vidro p/restauração (químico) (marca - maxxion r) cimento a base de ionômero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento de sua utilização. é um cimento de presa rápida, possui adesão a estrutura dentária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. apresentação: embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10 g; 01 frasco de líquido com 8ml; 01 dosador de pó e um bloco de spatulação.	50,90	3.054,00
37	60	Frasco	material restaurador provisório (marca - all plan) cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, aroma de hortelã, destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). apresentação em frasco contendo 20g do produto. deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação. r	30,82	1.849,20
38	45	Kit	cimento de hidróxido de cálcio, cimento de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta-pasta. composição ester glicil salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, etilbenzeno sulfonamida, hidróxido de cálcio de titânio, es-teorato de zinco e corante minerais. apresentação: 1 tubo de pasta base com 13gr, 1 tubo de pasta catalizadora com 11g e 1 bloco de mistura. com registro na anvisa.com qualidade igual ou superior a dyval - dentsply sirona ou hydro-c.	36,09	1.624,05
39	60	Frasco	hidróxido de cálcio, p.a. frasco com 10g. contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.	7,30	438,00
40	140	Unidade	adesivo fotopolimerizável (âmbar ou 3m) com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 0g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. composição bis-gma, hema, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenoico, canforquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	21,31	2.983,40
41	1.500	Pacote	rolete de algodão hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grumos e impurezas, medindo de 4 a 5cm de comprimento e 10mm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades.	6,26	9.390,00
42	750	Pacote	algodão hidrófilo composto de fibras 100% algodão, alvejadas, transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas. utilizado em diversos procedimentos para limpeza, retirada de excesso de material. embalagem com 500g.	7,74	5.805,00
43	1.500	Pacote	compressa de gaze hidrófila confeccionada com 100% algodão; 9 fios; 8 camadas; 5 dobras; dimensão 7,5cm x 7,5cm; alvejado; inodoro; insípido; isenta de amido; alvejante óptico; pacote com 500 unidades.	16,95	25.425,00
44	06	Kit	jogo de limas k-file, primeira série de 21 mm em caixa sortida de #15 até #40; instrumento de aço inoxidável; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	18,96	113,76
45	06	Kit	jogo de limas k-file, segunda série de 21 mm em caixa sortida de #45 até #80; instrumento de aço inoxidável; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	20,97	125,82
46	50	Unidade	escova de robson: escova tipo robson preta para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm, macia, com cerdas em nylon. para baixa rotação - contra ângulo.	1,96	980,00
47	1.500	Unidade	escova dental infantil- embalagem com uma unidade.	5,61	8.415,00
48	1.500	Unidade	escova dental adulta- embalagem com uma unidade.	5,44	8.160,00



49	30	Unidade	broca gates glidden, broca gates glidden 28mm pe 10 n° 1 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento, ponta guia: 15mm, tamanho 1: 0,50mm.	13,26	397,80
50	30	Unidade	broca gates glidden, broca gates glidden 28mm pe 10 n° 2 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento, ponta guia: 15mm, tamanho 2: 0,70mm.	15,78	473,40
51	30	Unidade	broca gates glidden, broca gates glidden 28mm pe 10 n° 3 - ca produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento, ponta guia: 15mm, tamanho 3: 0,90mm.	15,68	470,40
52	40	Unidade	broca carbide cirurgico esférica haste longa n°06.	15,47	618,80
53	40	Unidade	broca carbide cirurgica n°151	23,44	937,60
54	80	Unidade	broca esférica diamantada de alta rotação (microdont/fava), tamanho 1011 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	5,88	470,40
55	80	Unidade	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1012 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	31,56	2.524,80
56	80	Unidade	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1012 hl em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	5,07	405,60
57	80	Unidade	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1014 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	2,54	203,20
58	70	Unidade	broca esférica diamantada de alta rotação, tamanho 1016 em haste de aço inoxidável, com ponta ativa esférica (extremidade arredondada) e granulação média.	2,62	183,40
59	60	Unidade	broca ponta diamantada, tamanho 1013, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	4,88	292,80
60	60	Unidade	broca ponta diamantada, alta rotação cone invertido tamanho 1034, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	3,86	231,60
61	60	Unidade	broca ponta diamantada, tamanho 1035, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	3,86	231,60
62	40	Unidade	broca ponta diamantada, tamanho 2214, com qualidade igual ou superior a 3r microdont.	3,11	124,40
63	40	Unidade	broca ponta diamantada tamanho 3117, com qualidade igual ou superior 3r microdont.	5,11	204,40
64	80	Unidade	broca tamanho 1190 ff, com qualidade igual ou superior fava.	7,73	618,40
65	70	Unidade	broca tamanho 2200, com qualidade igual ou superior fava.	8,24	576,80
66	70	Unidade	broca tamanho 3118, com qualidade igual ou superior fava.	6,50	455,00
67	70	Unidade	broca tamanho 3195 ff, com qualidade igual ou superior fava.	6,50	455,00
68	60	Unidade	broca carbide alta rotação esférica tamanho 02.	9,01	540,60
69	60	Unidade	broca carbide alta rotação esférica tamanho 04.	9,71	582,60
70	60	Unidade	broca carbide alta rotação cone invertido n°35.	6,94	416,40
71	70	Unidade	ponta de acabamento n° 2135 f	2,56	179,20
72	70	Unidade	ponta de acabamento n° 3138 f	4,58	320,60
73	80	Unidade	ponta de acabamento n° 3168 ff	3,30	264,00
74	40	Unidade	broca baixa rotação esférica n°02	6,55	262,00
75	40	Unidade	broca de baixa rotação esférica n°04	5,69	227,60
76	30	Unidade	broca de baixa rotação esférica n°06	5,14	154,20
77	02	Kit	kit pontas diamantadas prótese-embalagem com 12 pontas diamantadas + 1 broqueiro; 1 ponta diamantada n° 1064 1 ponta diamantada n° 2135 1 ponta diamantada n° 2215 1 ponta diamantada n° 3053 1 ponta diamantada n° 3069 1 ponta diamantada n° 3100 1 ponta diamantada n° 3113 1 ponta diamantada n° 3118 1 ponta diamantada n° 3203 1 ponta diamantada n° 3228 1 ponta diamantada n° 4137 1 ponta diamantada n° 4138	62,63	125,26
78	04	Kit	kit brocas odontológicas de tungstenio: fresas lima tungstenio escareador desbaste entalhe metal ferro jogo acessórios ferramentas completo kit contendo 10 brocas. -eixo 2,35mm - ideal para odontologia, protéticos etc - material de ótima qualidade, extremamente resistente.	122,45	489,80
79	60	Unidade	banda matriz 0,05mm x 5mm x 50cm confeccionada em aço inoxidável, flexível e com superfície uniforme. deve apresentar registro na anvisa.	2,28	136,80
80	60	Unidade	banda matriz 0,05mm x 7mm x 50cm, confeccionada em aço inoxidável, flexível e com superfície uniforme. deve apresentar registro na anvisa.	3,50	210,00
81	150	Unidade	tira de lixa de aço de 4 mm, com base resistente flexível, possuem granulometrias média e fina que permitem maior eficiência de desgaste e acabamento. indicado para acabamento dental. embalagem com 12 unidades de 4mm.	8,24	1.236,00
82	150	Unidade	tira de lixa para resina composta de 2,5 mm, tiras de poliéster, cobertas com partículas abrasivas de óxido de alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina, tamanho 170mm x 2,5mm. as tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanche da camada abrasiva. embalagem com 150 unidades.	7,05	1.057,50
83	150	Unidade	tira de lixa para resina composta de 4 mm, tiras de poliéster, cobertas com partículas abrasivas de óxido de alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina, tamanho 170mm x 4mm. as tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanche da camada abrasiva. embalagem com 150 unidades.	11,82	1.773,00
84	150	Unidade	tiras para uso odontológico em poliéster para restaurações com resina, medindo aproximadamente 100x10x0,05mm, caixa com 50 unidades.	5,61	841,50
85	150	Unidade	papel carbono contacto film - angelos ou maquina, indicados para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais. embalagem com 12 unidades.	1,18	177,00
86			álcool etílico 70% hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), destinado a desinfecção de		



	300	Frasco	superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos, e desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc. embalagem com 011.	7,80	2.340,00
87	250	Frasco	álcool etílico 99% anidro na concentração 99,3% inpm, com registro na anvisa, indicado para limpeza em estabelecimentos de assistência à saúde humana. embalagem com 011.	8,19	2.047,50
88	300	Pacote	sugador odontológico descartável, tubo pvc atóxico, transparente, arame de fácil modelagem, ponta macia, flexível, pacote com 40 unidades.	5,96	1.788,00
89	200	Caixa	fio de sutura agulhado seda trançada 3/0 - 17mm - 3/8 comprimento do fio: 45 cm; medida (usp): 3/0; medida da agulha: 17 mm; curvatura da agulha: 3/8 - cortante. contém uma caixa com 24 envelopes; embalado individualmente por envelope, fabricado com material atóxico, estéril de uso único. agulha silicizada, que permite uma penetração suave na gengiva do paciente.	39,79	7.958,00
90	250	Caixa	fio para sutura nylon 4-0. fio de sutura odontológico agulhado - seda ou nylon trançada 3/0 - 17mm - 3/8 contém uma caixa com 24 envelopes; embalado individualmente por envelope; cada envelope contém fio e agulha; monofilamento preto - classe ii; estéril; método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno; validade de 05 anos a partir da data de fabricação;	24,23	6.057,50
91	3.000	Unidade	fio dental indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. embalagem com 100m cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; validade: 3 anos a partir da data de fabricação;	3,97	11.910,00
92	20	Unidade	fio dental indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. embalagem com 500m cor branca; odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; validade: 3 anos a partir da data de fabricação;	6,65	133,00
93	10	Unidade	fio retrator 000- fio para afastamento gengival. é indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. embalagem com 244cm.	17,56	175,60
94	80	Unidade	óleo lubrificante spray para lubrificação de canetas de alta e baixa rotação; com baixa viscosidade; acompanhado de bicos aplicadores; frasco com 200 ml; com dados de identificação, procedência, data de validade, n° de lote e n° do registro no ministério da saúde.	24,48	1.958,40
95	50	Caixa	cunha anatômica de madeira sortidas. sem farpas, tingida com pigmentos atóxicos. disponível em 5 tamanhos codificados por cores. caixa com 100 unidades	23,32	1.166,00
96	30	Caixa	esponja hemostática de colágeno hidrolisado (hemospon-maquira) fabricado em material atóxico e apirogênico. 100% colágeno (gelatina) porcino liofilizado, reabsorvível, estéril. caixa com 10 unidades, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade	58,27	1.748,10
97	20	Frasco	pedra pomes para polimento e profilaxia dental, granulção extra fina; embalado em pote com 100 gramas.	20,20	404,00
98	30	Frasco	formocresol (biodinâmica)em solução; contendo formaldeído, o--cresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml.	11,34	340,20
99	20	Frasco	solução hemostática, cada grama contém: 250 mg de cloreto de alumínio; 1 mg de sulfato de hidroxiquinoloina de alumínio em veículo glicol/alcoólico/aquoso - vidro com 10 ml. com qualidade igual ou superior a hemolq.	15,23	304,60
100	30	Unidade	evidenciador de placa líquido embalagem com 10ml. facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes; auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial; solução para uso tópico e bochecho com qualidade igual ou superior a eviplac - biodinâmica	8,96	268,80
101	20	Frasco	alveolítina pomada indicado para a prevenção de alveolites como medida rotineira após exodontias, facilitando a cicatrização e diminuindo a dor do pós-operatório. tem ainda efeito analgésico. apresentação pote plástico ou frasco com 10 g. com qualidade igual ou superior a alveolex.	29,47	589,40
102	30	Frasco	otosporin embalagem com 10ml. composto por hidrocortisona - 10mg/ml (corticosteróide), sulfato de neomicina - 5mg/ml (antibiótico), sulfato de polimixina b - 10.000 ui/m (antibiótico)	15,89	476,70
103	10	Caixa	lâmina para cirurgia n° 15 c, lâmina embaladas e esterilizadas individualmente; apresentação: caixa com 100 unidades. com qualidade igual ou superior a biomass.	44,47	444,70
104	10	Caixa	lâmina para cirurgia n° 12 c, lâmina embaladas e esterilizadas individualmente; apresentação: caixa com 100 unidades. com qualidade igual ou superior a biomass.	37,97	379,70
105	10	Kit	kit ponta para acabamento e polimento de resina de baixa rotação são utilizadas em diferentes processos de polimento inicial, polimento final e alto brilho em resinas e metais. composição: cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica. com qualidade igual ou superior a kg viking. referência/formato: 8091f: torpedo amarelo. 8092f: disco amarelo. 8093f: ogiva amarela. 8094f: taça amarela. 8091ff: torpedo cinza. 8092ff: disco cinza. 8093ff: ogiva cinza. 8094ff: taça cinza.	75,10	751,00
106	10	Caixa	disco de lixa (p/acabamento e polimento ¼, discos de contorno e polimento indicados para dar acabamento e polimento às restaurações de resina composta e ionômero de vidro, possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, e se apresentam em quatro gramatura: grosso, médio, fino e superfino. embalagem tipo caixa contendo 50 discos de contorno e polimento, incluindo abrasivos: grosso, médio, fino e superfino, com diâmetro de ½" (cervical) e constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com qualidade igual	79,18	791,80
107	20	Frasco	spray congelante para verificação de vitalidade pulpar, à base de água -50°C. frasco com no mínimo 200ml contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.	36,69	733,80
108	30	Frasco	soro fisiológico solução aquosa de cloreto de sódio a 0,9% e água deionizada. indicação: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalação e uso externo em geral; frasco com 30 ml.	7,42	222,60
109	15	Unidade	coletor para material perfuro cortante confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja); papelão couro (cinta lateral e fundo rígido); polietileno de alta densidade; sacola para revestimento; capacidade de 3 litros.	7,86	117,90
110	300	Pacote	babador descartável confeccionado em papel superabsorvente; mais resistente e com maior poder de absorção; duas camadas; uma de papel e uma de plástico; não estéril; sem adesivo; dimensões 33cm x 47cm; cor branca; pacote com 100 unidades.	17,64	5.292,00
111	300	Pacote	guardanapo de papel folha simples pacote c/ 50, 22cm x 23cm.	1,43	429,00
112	20	Unidade	preendedor de babador -jacaré (golgran). utilizado para prender guardanapos de papel. produzido em aço	1,31	26,20





			inoxidável aisi 420. autolavável.		
113	20	Frasco	solução de clorexidina concentração de 2% degermante, forma farmacêutica solução aquoso e excipientes, frasco 1000 ml.	17,08	341,60
114	30	Frasco	desinfetante hospitalar (germi cin) para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos. composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,6% (ativo) solubilizantes, tensoativo não iônico, quelante, anti-oxidante, corante e água deionizada. frasco pet 1000ml.	9,09	272,70
115	30	Frasco	detergente enzimático; para remoção de resíduos orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbiana; frasco com 1000ml; na data da entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade.	16,83	504,90
116	25	Rolo	grau cirúrgico rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico +filme laminado poliéster/polipropileno com medidas 20cmx50m.	60,42	1.510,50
117	25	Rolo	grau cirúrgico rolo para esterilização, bobinas de papel cirúrgico +filme laminado poliéster/polipropileno com medidas 25cmx100m.	60,42	1.510,50
118	80	Unidade	fita para autoclave utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. é um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta com medições 19mm x 30m. confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina.	4,43	354,40
119	300	Unidade	filme pvc indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico. translúcido. medidas: 28cm x 100m. embalagem com 1 unidade 28cm x 100m.	49,53	14.859,00
120	18	Unidade	broqueiro em plástico, medidas: 15 x 7,5 x 07cm; contém 82 furos para pontas e brocas. embalagem com 1 unidade	23,39	421,02
121	200	Pacote	touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno) hipoalérgica cor branca, gramatura 20 gr, microperfurada, com elástico revestido nas extremidades, formato anatômico, caixa com 100 unidades.	10,66	2.132,00
122	500	Pacote	avental cirúrgico descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e látex no punho; em não tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura, 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarelos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais.	25,18	12.590,00
123	150	Caixa	máscara cirúrgica com tripla camada de proteção, descartável, com elástico, atóxica 100% polipropileno, antialérgica - uso odontológico. cor branca. aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na abnt. caixa com 50 unidades.	18,70	2.805,00
124	300	Unidade	máscara pff2 n 95	3,86	1.158,00
125	10	Unidade	óculos de proteção em policarbonato; leve, durável, resistente com perfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de proteção, lentes com qualidade óptica livres de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos;	7,07	70,70
126	350	Caixa	luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho médio, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	20,79	7.276,50
127	450	Caixa	luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho pequeno, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	21,00	9.450,00
128	200	Caixa	luva para procedimento em látex, não estéril, tamanho grande, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 unidade.	22,78	4.556,00
129	100	Par	luvas cirúrgicas de látex, estéril lubrificada com pó. superfície texturizada e antiderrapante. formato anatômico. (tam. 7,5)	2,29	229,00
130	02	Unidade	autoclave para esterilização a vapor sob pressão. equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma nre iso 13485. é necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. - design moderno. - digital, fácil manuseio. - bivolt automático - 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v. - programa único de esterilização. - desaeração e depressurização automática. - capacidade 21 li	5.225,55	10.451,10
131	05	Unidade	seladora protect seal basic - agir indicado para selar papel grau cirúrgico. seladora de mesa. * não possui guilhotina. * possui acionamento manual. * confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. * sistema para apacimento com resistência blindada. * pintura epóxi eletrostática na cor branca. * área para selagem: 31cm. * largura para selagem: 13mm. * tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 v) automático. * frequência: 50/60 hz. * potência máxima: 100 w. * temperatura: até 200°C. * medidas: altura: 125mm, largura	303,13	1.515,65
132	04	Unidade	caneta de alta rotação odontológica torque normal, jato triplo. spray triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes fixação de brocas por sistema push button, permite uma troca rápida das brocas. dispensa a utilização do saca-brocas. rolamentos de cerâmica e turbinas microbalanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de	359,33	1.437,32
133	04	Unidade	caneta de baixa rotação odontológica descrição o contra ângulo fx 110 1:1 é indicado para tratamentos odontológicos. em trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e tarefas leves em laboratório de próteses. características • contra ângulo sistema intra; • sistema de fixação de brocas por trava; • transmissão 1:1; • cabeça montada com rolamentos; • utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,34 mm de diâmetro.	469,95	1.879,80
134	04	Unidade	micro motores para caneta de baixa rotação, apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com componentes que permitam ser autoclaváveis em até 135°C, permitindo acoplar facilmente a peça reta ou o contra-ângulo, proporcionando alto toque em baixa velocidade com baixo nível de ruídos, peso 93g, rotação, 3.000 a 18.000 rpm, 65 l/min, pressão 60 a 80 psi.	547,72	2.190,88
135	04	Unidade	fotopolimerizador odontológico sem fio 1200-1400mw (bivolt) fotopolimerizador à bateria (sem fio), recarregável. aplicações: fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. colagem de brackets e acessórios ortodônticos. colagem de facetas e lentes de contato dentais. especificações: entrada: 110v-240v (bivolt) / 50-60hz.	363,49	1.453,96



			intensidade da luz de saída: 1200-1400mw/cm ² . capacidade da bateria: 1500mah. comprimento de onda ótico de saída: 420-480nm. tempos de aplicação disp		
136	01	Unidade	ultrassom + jato de bicarbonato jetlux sonic led - schuster, o ultrassom e jato de bicarbonato jetlux sonic led da schuster apresenta um bom manuseio operacional e permite aplicação em diversas áreas da odontologia, como: periodontia, endodontia, dentística e prótese e em preparos cavitários. *periodontia - remoção do biofilme mineralizado e não mineralizado. *endodontia - limpeza do canal radicular e remoção de instrumentos fraturados. - abertura de canais calcificados. - remoção de pinos e da dentina. - restaurações antigas consistent	3.466,67	3.466,67
137	02	Unidade	cadeira odontológica completa cadeira automática, subida e descida de assento e encosto motorizado, sistema de moto-reductor elétrico isento de ruídos. equipo fixo em braço articulado, com seringa triplice, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de água de 500ml, tampo de inox, unidade auxiliar, com cuba de porcelana removível, com sugador a base de válvula venturi, refletor, multifacetado, tensão de alimentação 127 v, perfeita estabilidade não precisando ser fixada no chão e revestimentos em couro verde. acompanha m	16.950,00	33.900,00
138	04	Unidade	compressor odontológico capacidade mínima 38 litros, isento de óleo, motor de 02 pistões com 1,1hp/830w (115v) e 1,14 hp/850w (220v), com protetor térmico contra sobreaquecimento, filtro de saída de ar, adequado para um consultório, pintura interna do reservatório antioxidante, deslocamento teórico mínimo (fluxo de ar): 212 litros/minuto (7,49 pés cúbicos por minuto); nível e ruído aproximadamente 62db, uma ano de garantia.	2.749,67	10.998,68
139	30	Unidade	pinça clínica pinça clínica, ponta angulada, em aço inox, aisi 420, de uso odontológico; o instrumental deverá estar de acordo com as normas nbr-7153 e din-mediz in l. a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). registro no ms. autoclavável a 135°C.	7,91	237,30
140	10	Unidade	pinça hemostática aço inox. autoclavável. uso geral. para pinçar e interromper fluxo sanguíneo.	45,08	450,80
141	30	Unidade	sonda exploradora uso odontológico sonda exploradora n° 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie. feita em aço inox.	13,53	405,90
142	30	Unidade	escavador de dentina escavador de dentina n° 17, em aço inox colher de dentina n° 17em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias (ou escavador duplo).	15,98	479,40
143	30	Unidade	escavador tipo colher de dentina escavador tipo colher de dentina n° 18; em aço inox; para raspagem de dentina, autoclavável.	12,37	371,10
144	30	Unidade	seringa carpule dobrável seringa anestésica carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	36,16	1.084,80
145	16	Unidade	porta-matriz uso odontológico, material aço inox, utilização restauração, uso infantil e adulto, tipo circular, características adicionais. utilizado para matrizes tofflemire.	23,50	376,00
146	08	Unidade	afastador minnesota em aço inoxidável. utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos. é autoclavável, garantindo biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.	13,42	107,36
147	04	Unidade	alavanca adulta seldin esquerda produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, instrumento delicado, utilizada para auxiliar em cirurgias, extrações e na remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso.	46,35	185,40
148	04	Unidade	alavanca adulta seldin direita produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, instrumento delicado, utilizada para auxiliar em cirurgias, extrações e na remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso.	41,74	166,96
149	80	Unidade	alavanca adulta seldin reta aço inoxidável, utilizado para auxiliar em cirurgias e extrações.	23,50	188,00
150	04	Unidade	alavanca adulta seldin apical direita formato de meia-cana, cabo oco, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. auxiliar na extração dentária.	51,46	205,84
151	04	Unidade	alavanca infantil reta aço inox. autoclavável. indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	23,30	93,20
152	30	Unidade	aplicador hidróxido de cálcio angulado de ponta dupla aço inox, autoclavável, indicado para aplicação de hidróxido de cálcio.	16,50	495,00
153	30	Unidade	cabo para espelho n°5 em alumínio, ultraete, redondo, com textura para segurança e conforto. para uso junto a espelho. embalagem com 1 unidade.	4,26	127,80
154	30	Unidade	calcador holemback n°6 medindo 16cm - produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. é ideal em restaurações para esculpir e condensar.	14,33	429,90
155	30	Unidade	cureta de lucas cirúrgica n86 indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos. aço inox. autoclavável. embalagem com 1 unidade.	29,69	890,70
156	12	Unidade	cureta gracey 11/12 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, tamanho: 17 cm, cabo 8mm, auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	25,64	307,68
157	12	Unidade	cureta gracey 13/14 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, tamanho: 17 cm, cabo: 8mm, auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	13,91	166,92
158	12	Unidade	cureta gracey 5/6 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, tamanho: 17 cm, cabo: 8mm, auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	49,29	591,48
159	12	Unidade	cureta gracey 7/8 produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, tamanho: 17 cm, cabo: 8mm, auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. são utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	14,36	172,32
160	08	Unidade	descolador de molt 9 cabo maciço aço inox. autoclavável. indicado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos. embalagem com 1 unidade	50,82	406,56
161	04	Unidade	forceps adulto 65, aço inox. autoclavável. para incisivos e raízes superiores bico fino. embalagem com	77,76	311,04



			1 unidade.		
162	04	Unidade	fôrceps adulto 69, aço inox. autoclavável. para incisivos e raízes superiores bico fino. embalagem com 1 unidade.	82,39	329,56
163	04	Unidade	fôrceps adulto 150 aço inox. autoclavável. para pré-molares incisivos e raízes superiores.	81,52	326,08
164	04	Unidade	fôrceps adulto 151 aço inox. autoclavável. para pré-molares incisivos e raízes superiores.	131,40	525,60
165	04	Unidade	fôrceps adulto 17 aço inox. autoclavável. indicado para extração de molares inferiores ambos os lados.	98,79	395,16
166	04	Unidade	fôrceps adulto 181 aço inox. autoclavável. indicado para extração de molares superiores lado esquerdo.	77,30	309,20
167	04	Unidade	fôrceps adulto 18r aço inox. autoclavável. indicado para extração de molares superiores do lado direito.	78,50	314,00
168	04	Unidade	fôrceps infan.1 n°1 aço inox. autoclavável. indicado para incisivos e caninos superiores;	76,01	304,04
169	04	Unidade	fôrceps infan.1 n°2 aço inox. autoclavável. indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados;	66,60	266,40
170	04	Unidade	fôrceps infan.1 n°3 aço inox. autoclavável. indicado para extração de pré-molares e raízes inferiores de ambos os lados;	78,27	313,08
171	30	Unidade	espátula n° 1 (espátula de inserção) manipulação de resina e modelar a cavidade a ser restaurada, também chamada de espátula de resina, espátula de inserção e espátula n° 1. produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. cabo em alumínio adomizado. totalmente autoclavável. validade: indeterminada. espátula de silicato n° 1.	19,57	587,10
172	06	Unidade	espátula 24 produto em aço inox 420.	15,27	91,62
173	04	Unidade	placa de vidro placa de vidro retangular. placa lisa. indicado para manipulação de cimentos e pastas. medidas 15x07x06mm.	14,67	58,68
174	08	Unidade	cupas metálicas aço inox. autoclavável. 8cm. capacidade: 160ml. indicado para assepsia.	27,69	221,52
175	30	Unidade	tesoura material: aço inox. autoclavável. utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	10,86	325,80
176	10	Unidade	caixa aço inox. 20x10x5 cm produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos;	100,18	1.001,80
177	30	Unidade	porta-agulha de mayo-hegar, 14 cm produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 14cm. instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.	33,33	999,90
178	06	Unidade	régua milimetrada aço inoxidável aisi-420. cor sortida sem opção de escolha. autoclavável. indicada para endodontia.	14,55	87,30
179	50	Unidade	bandeja de aço retangular media (18x24x1,5cm) produtos desenvolvidos em aço inoxidável aisi 304. ideal para depositar seus instrumentais cirúrgicos durante a esterilização em estufas e autoclaves.	29,38	1.469,00
180	08	Unidade	lima para osso aço inox. autoclavável. usada para alisamento final do osso.	62,36	498,88
181	16	Unidade	porta rolete algodão utilizada para acondicionamento de algodão. fabricada em aço inox. com polimento interno. dimensão: 08 x 10 cm.	40,55	648,80
182	150	Unidade	alginato para impressões odontológicas com presa normal, coloração rosa durante a espaturação e retorna a cor branca indicando o momento ideal para remoção da boca na sua total geleificação, boa consistência excelente elasticidade e ótima compatibilidade com o gesso. composto de alginato de potássio, sulfato de cálcio, diatomita, óxido magnésio, tetrafosfato de sódio, fluoritanato de potássio, álcool, fenolftaleína e aromas. com tempo de manipulação 45 s, tempo de trabalho 1 m e 10 s, tempo de moldeira na boca 1 m e 30 s, tempo de presa 2 m	31,00	4.650,00
183	25	Unidade	resina acrílica em pó termopolimerizável para prótese cor rosa médio embalagem com 1kg.	134,48	3.362,00
184	25	Unidade	resina acrílica em pó termopolimerizável para prótese incolor embalagem com 1kg.	131,76	3.294,00
185	10	Unidade	resina acrílica em pó autopolimerizável para prótese cor rosa médio embalagem com 1kg.	103,00	1.030,00
186	10	Unidade	resina acrílica em pó autopolimerizável para prótese incolor embalagem com 1kg.	163,79	1.637,90
187	25	Pote	liquido acrílico termopolimerizável para prótese embalagem com 500 ml.	33,52	838,00
188	10	Pote	liquido acrílico autopolimerizável para prótese embalagem com 500 ml.	35,08	350,80
189	160	Quilograma	gesso pedra tipo iii de cor amarela embalagem com 1 kg.	11,12	1.779,20
190	50	Quilograma	gesso pedra especial tipo iv de cor salmão embalagem com 1 kg.	19,66	983,00
191	800	Unidade	cera n° 07 em laminas de cor rosa.	27,05	21.640,00
192	70	Unidade	isolante para resinas acrílicas pote contendo 500 ml composto por água, alginato de sódio e conservantes. embalagem contendo dados de identificação, lote, validade, registro no ms, esterilização, validade mínima de 01 ano no ato da entrega e demais normas vigentes e pertinentes ao produto	29,65	2.075,50
193	250	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 - superior 60;	3,36	840,00
194	150	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 - superior 62;	3,38	507,00
195	80	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 - superior 66;	4,81	384,80
196	250	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m - superior 60;	3,36	840,00
197	150	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m - superior 62;	4,70	705,00
198	80	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m - superior 66;	4,83	386,40
199	80	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas. fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 3n - superior 60;	3,91	312,80



200	80	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – superior 60;	4,83	386,40
201	50	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – superior 62;	4,83	241,50
202	50	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – superior 66;	4,83	241,50
203	100	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 2d – superior 62;	4,73	473,00
204	60	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 2d – superior 66;	4,70	282,00
205	80	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32l – superior 60;	4,70	376,00
206	50	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32l – superior 62;	3,91	195,50
207	50	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32l – superior 66;	4,70	235,00
208	50	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a26 – superior 66;	4,83	241,50
209	250	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – inferior 60;	4,83	1.207,50
210	150	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – inferior 62;	4,70	705,00
211	80	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho a25 – inferior 66;	4,83	386,40
212	150	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – inferior 60;	4,70	705,00
213	150	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 32m – inferior 62;	4,70	705,00
214	80	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 264 – inferior 60;	4,70	376,00
215	100	Unidade	placa com dente, indicado para confecção de próteses. estabilidade de cores. com duas camadas fabricado com resina de 1ª linha de qualidade. no tamanho 2d – superior 60;	4,83	483,00
216	02	Unidade	lâmpada utilizado por dentistas e próteses para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos. * material em aço inox. * capacidade: 80ml.	25,80	51,60
217	02	Unidade	cupeta para manipulação de gessos e alginatos. fabricada em pvc extensível, sua forma e flexibilidade tornam a homogeneização mais precisa, garantindo melhor uso do produto. não deve ser utilizado com produtos que contenham solventes ou ácidos na formulação.	18,73	37,46
218	01	Unidade	o vibrador de gesso produz efeito vibratório no gesso previamente à sua spatulação. nos materiais de moldagem e revestimento eliminam as bolhas de ar que causam falhas técnicas no trabalho. * carenagem injetada em abs (resistente a impacto e não propaga chamas). * base inferior em alumínio com pintura eletrostática. * mesa removível para limpeza. * vibração regulável (com dimmer rotativo). * chave geral com lâmpada. * ventosas para melhor aderência. * design moderno. * silencioso. * bivolt. * dimensões: 145 x 165 x 110.	388,92	388,92
219	01	Unidade	micro-ondas é um eletrodoméstico utilizado principalmente na cozinha e que permite a preparação ou aquecimento rápido de alimentos, neste caso será utilizado para polimerização de resinas acrílicas *capacidade- 27 litros *voltagem –bivolt *cor-branco ou preto *painel digital *dimensões do produto : largura 48,3cm altura 28,1cm profundidade 40,7 cm	684,37	684,37
220	100	Unidade	detergente enzimático zymedet gold, o detergente enzimático prolink modelo zymedet gold 5-e – 1 litro possui cinco enzimas, sendo indicado especialmente para realizar a limpeza de instrumentais cirúrgicos, artigos médicos e odontológicos, por meio de processo manual e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com o objetivo de remover as sujidades orgânicas e bloquear a formação de compostos insolúveis na superfície desses itens.	18,17	1.817,00
221	04	Unidade	alavanca adulta seldin apical esquerda formato de meia-cana, cabo oco, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. auxiliar na extração dentária.	34,36	137,44
222	100	Caixa	anestésico mepivacaina 2%	192,45	19.245,00
223	100	Unidade	enxunte bucal rioherx card 0,12%	32,18	3.218,00
224	100	Caixa	lençol de borracha	31,21	3.121,00
225	200	Unidade	seringa descartável luer lock 20ml com agulha 25x7	0,39	78,00
226	100	Caixa	cones de gutapercha microtipped fm de 34mm	30,35	3.035,00
227	100	Caixa	cones de gutapercha microtipped mx de 28mm	35,99	3.599,00
228	100	Caixa	cones de papel cellpack fm	59,27	5.927,00
229	100	Caixa	cones de papel no 30	51,20	5.120,00
230	100	Unidade	cimento endodôntico endofill dentsly sirona	101,51	10.151,00
231	100	Unidade	tricrosol formalina. frasco com 10ml	11,03	1.103,00
232	100	Caixa	caneta marcador retroprojeter	16,36	1.636,00
233	100	Unidade	barreira gengival	14,63	1.463,00
234	100	Unidade	sugador endodôntico descartável	15,32	1.532,00
235	100	Caixa	filme radiológico adulto periapical	278,41	27.841,00



236	200	Pacote	ficha para raio x plástico 01 furos	12,28	2.456,00
237	100	Pacote	copo descartável pequeno	5,16	516,00
238	100	Rolo	rolo bobina plástico de filme pvc - 28cmx1000m	31,48	3.148,00
239	100	Frasco	frasco de fixador 100ml	9,41	941,00
240	100	Frasco	frasco de revelador 500ml	16,23	1.623,00
241	100	Caixa	cotonete	2,04	204,00
242	100	Pacote	saco de lixo - tamanho 50 l; preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	26,17	2.617,00
243	100	Caixa	agulha curta	52,43	5.243,00
244	03	Unidade	localizador apical finepex link	1.984,21	5.952,63
245	100	Unidade	grampo 208 golden	17,15	1.715,00
246	100	Unidade	grampo 209 golden	17,15	1.715,00
247	100	Unidade	grampo w8a golden	14,95	1.495,00
248	100	Unidade	grampo 212 golden	16,32	1.632,00
249	100	Unidade	alicate perfurador ainsworth	188,70	18.870,00
250	100	Unidade	pinça porta grampo palmer - golgran	89,20	8.920,00
251	100	Unidade	arco ostby plastico autoclave	12,11	1.211,00
252	100	Unidade	régua calibradora com furos metálicos	45,55	4.555,00
253	100	Unidade	cuba de aço inox pequena	27,78	2.778,00
254	100	Unidade	sero fisiológico 0,9% 500ml	10,44	1.044,00
255	100	Unidade	vaselina sólida 90g	15,19	1.519,00

A estimativa de valores foi realizada através de pesquisa de preço em sistema informatizado de busca em sites governamentais e de pesquisa de preços.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega poderá ser parcelada à medida que forem surgindo necessidade de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público responsável.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11 - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Poranga

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade,



eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Informamos que a Prefeitura de Poranga – CE, representada pela Secretaria de Saúde será a única contratante.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15 – DO ORGÃO GERENCIADOR

Informamos que a Prefeitura de Poranga – CE, representada pela Secretaria de Saúde será a única contratante.

16 – DO ORGÃO GERENCIADOR

Informamos que a Prefeitura de Poranga – CE, representada pela Secretaria de Saúde será o órgão gerenciador da ata de registro de preços, não havendo carona para órgãos externos a Prefeitura Municipal de Poranga - CE.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Demandante declara viável esta contratação.

18 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Demandante da Secretaria Responsável



ANEXO II – MINUTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O(A), com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE _____, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO



3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01 de fevereiro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
 - 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;



9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não



se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº



14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) da Prefeitura Municipal de Poranga - CE na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Poranga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PORANGA/CE, ____ de _____ de 2024.

07.438.187/0001-59
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a) .., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE _____, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ (____) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3.

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se



superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado